Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 287
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva. Banquete
Rio, 17.

Realizar-se-á definitivamente no dia 20 do corrente o grande banquete que os numerosos amigos do dr. Rosa e Silva, do Senado e da Camara, offerecerão ao eminente estadista, como prova de alto apreço e grande consideração.

Já estão distribuidos innumeros convites para o banquete, assignados pelos senadores Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, Benedicto Leite e deputados Arthur Torres, representante de Minas-Geraes e Galdino Loreto, do Espirito-Santo.

O banquete será de 260 talheres, tocando uma orchestra de trinta professores.

Foi escolhido o hotel dos Estrangeiros para local de tão solenne demonstração de apreço ao illustre ex-vice-presidente da Republica.

Areias amarellas
Rio, 17.

O «Jornal do Commercio,» em uma das suas «Varias,» da edição de hoje, censura o Senado, por ter approvado a emenda do orçamento da receita, que permitte a revalidação do contracto de areias amarellas.

Ataques aos ministros
Rio, 17.

A imprensa combate a preoccupação dos ministros em prohibirem accumulações de cargos publicos, estendendo semelhante proposito a funcções verdadeiramente particulares.

Os hydrometros
Rio, 17.

Os jornaes voltam a combater a emenda do orçamento da receita, que estabelece a adopção dos hydrometros para o Rio de Janeiro.

A imprensa entende que a emenda sophisma a applicação dos hydrometros, de maneira a não ficarem eliminados.

Senado Federal
Rio, 17.

Na sessão de hoje, foi approvado o credito para despesas na Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

— Foi igualmente approvado o orçamento do ministerio da guerra, com a emenda do marechal Almeida Barretto, que prohibe aos militares a accumulação de cargos remunerados.

— Foi encerrada a terceira discussão do orçamento do ministerio do interior e justiça.

— Continuou a votação da lei da receita geral, tendo sido votado o credito, concedido pela Camara, de quatrocentos contos de réis para as obras do Lazareto de Tamandaré, nesse Estado.

Camara Federal
Rio, 17.

Na sessão de hoje, foram votados os orçamentos dos ministerios da fazenda e viação, que seguiram para o Senado.

Eram estes os ultimos orçamentos, que pendiam do estudo da Camara.

— Foi approvado o projecto que concede a pensão mensal de um conto de réis á viuva e aos oito filhos do dr. Manoel Victorino. Seguiu para o Senado.

— Continúa a discussão sobre o projecto, que crêa armazens geraes nos Estados.

O sr. Bricio Filho discutiu-o apresentando emendas, que consultam ao interesse publico.

— O sr. Affonso Costa discutiu o projecto que crêa logares de conferentes na Alfandega de Paranaguá, defendendo a sua emenda.

Dr. Ribeiro Machado
Rio, 17.

Foi aposentado o dr. José Francisco Ribeiro Machado, secretario do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco.

Cambio
Rio, 17.

O cambio fechou hoje a 11 7/16.

EXTERIOR

O caso de Venezuela
Londres, 17.

Causou pessima impressão em todas as rodas o bombardeio do forte e alfandegas de Porto Cabello pelos vasos de guerra allemães.

Os Estados-Unidos, por intermedio dos seus ministros plenipotenciarios junto á corte de Saint James e em Berlim, significaram aos paizes alliados contra a Venezuela todo o respeito ao bloqueio. Não approvam entretanto a extensão das theorias do direito internacional, tendente a desvirtuar o verdadeiro caracter das relações entre os paizes civilizados.

Continua a preoccupar a opinião publica a attitude dos Estados-Unidos no conflicto. A imprensa yankee diz claramente que a Inglaterra e a Allemanha têm obrado na questão como paizes dominados de intuitos absorventes e centralizadores, procurando augmentar com a capitulação do governo de Venezuela a sua preponderancia nos destinos das nações *fracas* e a sua influencia no concerto das potencias europêas.

O «New-York Times» em repetidos e vibrantes artigos, chega a lembrar aos Estados-Unidos o seu supposto papel de guarda dos interesses e direitos das nações sul-americanas.

NA CAMARA DOS COMMUNS
Londres, 17.

Hoje bôa parte da sessão da Camara dos Communs foi tomada com os successos ultimos da questão da Venezuela.

O visconde de Cramborne, subsecretario parlamentar do «Foreign Office,» declarou que o governo da Inglaterra alija de si toda e qualquer responsabilidade pelas violencias commettidas em Porto Cabello, Caracas e La Guayra, e que os cruzadores inglezes «Retribution» e «Indefatigable,» no momento presente ancorados em porto venezuelano, têm procedido de accôrdo com as instrucções do ministerio das relações exteriores.

O visconde de Cramborne, de accôrdo com o sr. Arthur Balfour, presidente do conselho de ministros, fêz ligeira exposição da attitude da Inglaterra no caso da Venezuela. O governo britannico usou a principio para com a Republica sul-americana de todos os meios diplomaticos e suasorios, no sentido de serem respeitados os interesses commerciaes dos subditos inglezes, ali domiciliados. Cançado desses meios resolveu então empregar o recurso do «ultimatum.»

Isto não quer dizer, porém, que a Inglaterra participa de violencias injustificaveis commettidas contra a Venezuela.

O PRESIDENTE CASTRO
Londres, 17, (á noite).

Telegrammas procedentes de Caracas annunciam que se opera ali forte movimento politico no sentido de conseguir do general Cypriano Castro a sua renuncia do cargo de presidente da Republica de Venezuela.

Visconde de Schmidt
Pariz, 17.

Falleceu nesta capital o visconde de Schmidt.

O extincto, que era natural do Rio de Janeiro, succumbiu a uma pneumonia.

Estados-Unidos e Venezuela
Bruxellas, 17.

Consta aqui que o general Cypriano Castro recusou a mediação dos Estados-Unidos no conflicto entre a Inglaterra, Allemanha e Venezuela.

Italia e Inglaterra
Roma, 17.

O «Messagero», affirma em edição de hontem que a Italia permittiu á Inglaterra desembarcar suas tropas nas costas de Nadir.

O rei de Portugal
Madrid, 17.

Foi offerecido solenne banquete ao rei d. Carlos de Portugal.

Assistiram o conde de Macêdo, ministro plenipotenciario de Portugal junto ao governo da Hespanha, conde de Arnoso e outras pessôas gradas.

O rei d. Carlos fez um brinde pelo estreitamento das relações entre os dous paizes, dizendo poder cada um escolher o regimen de vida, que melhor lhes pareça.

Sua magestade passará brevemente revista á guarnição de Madrid, com o effectivo de 10:000 homens.

CHEGADA A LISBOA
Lisboa, 17.

Chegou o rei d. Carlos, acompanhado do conde de Arnoso, seu secretario particular e de toda a comitiva, que o acompanhou na sua excursão em Pariz, Londres e Madrid.

Sua magestade foi festivamente recebido.

A doutrina de Monroe e a Venezuela
Washington, 17.

Affirmam pessôas autorizadas que, a proposito do caso de Venezuela, o presidente Theodoro Roosevelt manterá em absoluto a famosa doutrina de Monroe.

Assim a nação americana não autoriza a illudir os compromissos tomados, appellando depois para a solidariedade que deve existir entre os paizes americanos.

Desmembramento do Brazil
Buenos-Ayres, 17.

«El Pais», em sua edição de hoje, insere um telegramma do seu correspondente em Londres, que denuncia um pacto entre a Inglaterra e Allemanha no intuito de facilitar o desmembramento dos Estados do Sul do Brazil, onde prepondera notavelmente o elemento germanico.

Republica Argentina e Venezuela
Buenos-Ayres, 17.

Parece que a Republica Argentina dará á Venezuela um testemunho de franca solidariedade.

Politica chilena
Santiago, 17.

O ministerio chileno acha-se em crise.

O presidente German Riesco recusa-se a promover o accordo entre os membros dissidentes do gabinete. O Congresso em represalia recusa votar os orçamentos da receita e dos diversos ministerios.

O presidente Riesco incumbiu o dr. Carlos Walker Martinez de organizar o novo ministerio.

Era o seguinte o ministerio chileno, que se pretende substituir, o qual fôra organizado definitivamente em 20 de novembro: Presidente do conselho e ministro do interior, Elias Fernandez Albano; ministro da justiça, Baeza; ministro da fazenda, Ricardo Cruzam; ministro do exterior, Pinto Aguero; ministro da industria, Agustin Gama, e ministro da guerra, Domingo Amunategui.

Em nosso paiz, nunca houve ministerio republicano que tivesse a duração ephemera de vinte dias.

França e Perú
Lima, 17.

Consta que a França exigirá do Perú o pagamento immediato e prompto das reclamações existentes,

A ARTE DA ALMA

NOVO SYSTEMA DE EDUCAÇÃO

Em geral se costuma distinguir a educação physica da intellectual e moral.

E' uma distincção artificial, porquanto os tres factores, corpo, intelligencia e sentimentos, se prendem intimamente e formam o equilibrio do ser humano.

Tambem a educação não tem que ser exclusivamente social, nem exclusivamente individual.

A alta e sã cultura deve ter por fim não sómente o desenvolvimento do individuo, mas o desenvolvimento da pessoa humana, do que no individuo passa o individuo, isto é, deve ter um alcance verdadeiramente social.

Já em 1823 notava Victor Hugo que seria um erro julgar-se um homem de lettras acima do interesse geral e das necessidades nacionaes, isentar seu espirito de toda acção sobre seus contemporaneos, isolar sua vida da grande vida do corpo.

Do ponto de vista individual não seria menor erro limitar a esphera da educação á pathologia escolar, devendo se estender a toda a physiologia, com seus variados problemas da hereditariedade da adaptação, do temperamento, principalmente das funcções cerebraes.

Baseado em dados physiologicos o notavel professor Gates, de Washington, acaba de inventar precioso processo de educação tendente a transformar não sómente a intelligencia, mas ainda o caracter e os sentimentos do homem.

Da *Gazeta do Commercio*, de Porto-Alegre, transcrevemos as seguintes linhas sobre o extraordinario processo pedagogico:

O sr. Gates affirma ter desvendado esse mysterio que denominavamos inspiração e que as leis que o regem são tão positivas como as leis da gravidade; o nosso cerebro é uma machina da intelligencia e como todas as machinas ella tambem é passivel de grandes melhoramentos, o que póde-se conseguir gradualmente começando desde a infancia.

Todas as idéas concebidas pelo entendimento são registradas no cerebro por uma certa modificação na structura das cellulas; si pensarmos em determinado assumpto varias vezes por dia obteremos uma modificação da parte cerebral em que se imprime essa idea proveniente da affluencia do sangue que para ella converge e opera multiplicando e dilatando as cellulas.

Na cultura methodica e scientifica dessas cellulas, que na opinião do mencionado professor constituem a unidade physica do entendimento, repousa todo o segredo do seu invento.

Em vez desse accumulo de ensinamentos encyclopedicos com que se atrophia actualmente o tenro cerebro de uma creança, o sr. Gates promove o desenvolvimento do cerebro com symetria e perfeição pela applicação systematica da idéa desde os primeiros passos da creança.

Este processo elle seguiu na educação de seus filhos e obteve os mais satisfactorios resultados.

Começou cultivando a faculdade da attenção que considera o principal e para isso ensinou sua filhinha logo aos primeiros mezes a fixar a attenção em um objecto durante certo tempo que foi prolongando gradualmente todos os dias. Os seus dous filhos, antes de balbuciarem as primeiras palavras, sabiam colocar com toda precisão 20 solidos de madeira nas respectivas caixinhas em que os mesmos se ajustavam, e por esse modo retinham na memoria essa variedade de figuras geometricas.

Para ensinar o alvo fazia seu filho atirar pequenos anneis em estacas cravadas a certa distancia e em pouco tempo já acertava dous anneis na mesma estaca numa distancia que invariavelmente augmentava 4 % todos os dias, e por este modo acostumava o cerebro a dominar o alvo e as distancias.

Para relacionar idéas, collocava deante de sua filha uma vacca de madeira que mugia e se movia por meio de cordas, tendo ao lado uma caixa com fitas de varias côres; a um movimento a menina fazia um signal e apparecia uma fita de certa côr; quando a vacca mugia ella fazia outro signal e uma fita de outra côr apparecia e assim successivamente todas as côres; por esse modo distrahia-se a creança e ao mesmo tempo seu cerebro se impressionava desenvolvendo a faculdade da percepção.

E' opinião do sr. Gates que o entendimento só póde-se desenvolver por meio dos sentidos; si um individuo nascer cego, a parte do cerebro que imprime a sensação da visão fica estacionario; si fôr surdo, o centro auditivo egualmente não se desenvolverá, e finalmente si fôr privado de todos os sentidos, ficará inteiramente privado de entendimento.

Suas experiencias estenderam-se tambem aos animaes, chegando a conversar com um mono que aprendeu 68 palavras e emittia 22 sons distinctos. Esse animal era mandado pelo seu professor buscar certos objectos em qualquer compartimento da casa e trazia-os sem o menor engano.

Affirma o sr. Gates que o desenvolvimento do cerebro se transmitte aos descendentes; pois isso verificou educando certos animaes que na 3.ª e 4.ª gerações apresentavam notavel superioridade intellectual sobre os seus ascendentes.

Durante quatro annos de ensaios com porcos da india, o professor Gates obteve alguns destes animaes com intelligencia muito superior aos demais; ensinou-os a distinguir as côres pondo-lhes para isso o alimento em vasos roxos e emborcados entre outros de forma identica, porém de côres diversas. Dentro de pouco tempo esses animaes não se davam ao trabalho de procurar a comida sinão nos vasos roxos, despresando completamente os que tinham côr differente.

Quando se achavam familiarizados com esta côr, a comida era mudada para vasos de outra côr e egualmente aprenderam todas as demais côres. Finalmente, adoptou o verde para todos os vasos, alterando, porém, a fórma destes, e do mesmo modo os porquinhos aprenderam a destacar os que continham a comida.

Mais de 40 methodos differentes empregou para o exercicio constante das funcções intellectuaes; entre elles mandou construir um estrado com pequenos quadrados de metal ligados a uma pilha electrica.

Os porquinhos, obrigados a caminharem sobre este estrado, recebiam um choque quando pisavam sobre o quadrado roxo, e dentro em pouco já evitavam o choque, pisando sómente sobre os demais e saltando por sobre os roxos para não tocar nos mesmos.

Aprenderam tambem a differençar os sons, os aromas e até os temperos da comida.

O illustre professor conclue pelas suas innumeras experiencias que os cachorros e os gatos ainda são mais intelligentes que esses porquinhos, sendo, portanto, mais faceis de serem educados, e preferiveis ainda os cachorros por possuirem a faculdade da attenção que não se encontra no gato.

Pelo mesmo modo que praticado com os animaes, póde-se praticar com os racionaes, e assim como se desenvolve o entendimento de um cachorro póde-se tambem desenvolver o de uma creança.

Por tal processo, diz o sr. Gates, não se consegue sómente augmentar a força intellectual do individuo como tambem aperfeiçoal-a moralmente.

Deixae uma pessoa se entregar diariamente, durante uma hora, a emoções e pensamentos nobres e generosos; deixae que ella pratique esse exercicio com a mesma regularidade com que praticou os exercicios physicos e no fim de um mez verificareis a transformação surprehendente que se ha de operar nas suas acções, nas suas idéas e nos seus desejos.

E' assim que uma indole atrabiliaria e desordenada poderá se modificar vantajosamente e até necessaria á familia e á sociedade.

Uma creança de máos instinctos promove o desenvolvimento de certa região cerebral que se desperta todas as vezes que a mesma creança se encolerisa; o sangue afflue para essa região em taes momentos concorrendo para o seu desenvolvimento; isso, porém, não acontecerá, si esta fôr obrigada a cultivar idéas generosas e uteis; as cellulas que então constituem aquella região prejudicial ficam abandonadas e sem cultivo, terminando por atrophiarem e até se extinguirem; são substituidas por outras cellulas generosas e bemfazejas, alimentadas por um exercicio methodico e constante.

Taes exercicios aproveitam egualmente entre os adultos e com grande vantagem para o aperfeiçoamento moral.

Quando nos sentimos dominados por emoções sympathicas e agradaveis, sentimos maior desejo de prolongar a existencia e até favoraveis modificações physicas; o que inversamente se verifica quando taes emoções são lugubres e perniciosas. A felicidade augmenta a nossa energia vital, nos dá vida; a desgraça deprime, anniquila e mata.

Assim, pois, cada individuo pode modificar seu caracter e intelligencia, desenvolvendo as cellulas que constituem o mechanismo da alma.

Pela pratica constante da bondade chegaremos a ser bons, e o mesmo acontecerá com todas as virtudes. Cada acção generosa que praticarmos será um passo dado para a nossa perfeição; como tambem nos precipitará para o abysmo das nossas desgraças cada acto indigno ou cruel ou deshumano de que sejamos auctores.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia da assignatura.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem datada foi nomeado o bacharel Manoel Arthur Mendes de Azevêdo para o cargo de promotor publico do municipio de Ingazeira ficando-lhe marcado o prazo de 35 dias para assumir o respectivo exercicio.

DR. ROSA E SILVA

Telegramma publicado na secção competente informa-nos que terá brilhantismo excepcional o banquete que os numerosos amigos politicos do nosso eminente chefe dr. Rosa e Silva lhe offerecem, a 20 do corrente, no hotel dos Estrangeiros, no Rio de Janeiro.

Avulta dia a dia a aureola bemfazeja de sympathia e apreço, que circumda o nome do illustre estadista pernambucano.

GOVERNO EPISCOPAL

Pela Secretaria do Bispado foram antehontem passadas as seguintes provisões:

Dispensando a certidão de baptismo e banhos de naturalidade a favor de Antonio Ignacio Borges, para casar com d. Norberta Francisca Bastos, sendo ambos moradores na freguezia de S. José.

Permittindo ao sr. João Baptista Furtado casar com d. Leopoldina Amalia de Araujo, em oratorio privado, na freguezia de Santo Antonio.

Provendo em a occupação do confessor e uso de ordens, ao padre salesiano Thiago Ginglim, até 31 de dezembro do anno vindouro.

Idem, idem, ao padre salesiano Theophilo Tavorz, até 31 de dezembro de 1903.

Idem, idem, ao padre salesiano Annibal Lazzari, até 31 de dezembro do anno vindouro.

Permittindo a celebração de uã missa de Natal, depois d'aurora, em oratorio privado, a favor de Liberato José Marques, residente no engenho Palmares, freguezia da Escada.

Permittindo a celebração de uã missa de Natal em oratorio privado, á meia noite, a favor de Antonio Gervasio de Souza, residente no logar Amaragy, freguezia da Escada.

Concedendo a celebração de uã missa em oratorio privado, a favor de Sergio José Carlos, residente na freguezia da Victoria.

Concedendo a celebração de uã missa em oratorio privado, a favor de Manoel Alves da Silva, residente na freguezia de Gravatá.

Concedendo a celebração de uã missa de Natal, depois d'aurora, em oratorio privado, a favor de Estevam Leandro da Silva, residente na freguezia do Bonito.

Dispensando o impedimento *tempus* a favor de João Baptista Furtado, morador na freguezia da Bôa-Vista, para casar com d. Leopoldina Amalia de Araujo, moradora no Recife.

Provendo em a occupação de vigario encommendado da freguezia de Afogados ao revm. Francisco de Barros Cavalcante, até 31 de dezembro do anno vindouro.

Provendo em a occupação de confessor e uso de ordens ao padre salesiano José Blangetti, até 31 de dezembro de 1903.

Provendo em a occupação de vigario encommendado da freguezia de Bom Jardim ao revdm. João Pacifico Pereira Freire.

Encarregando da regencia da freguezia de *Surubim*, o revdm. João Pacifico Freire.

Provendo em a occupação de vigario encommendado da freguezia de Garanhuns ao revdm. Manoel Pires de Carvalho, até 31 de dezembro do anno vindouro.

ALMA RELIGIOSA

A directoria do distincto club musical Mathias Lima fará celebrar depois de amanhã, ás 8 horas do dia e na matriz da Bôa-Vista, missas de 30.º dia por alma do seu patrono e socio, o pranteado maestro Mathias Lima.

Para assistirmos ao piedoso acto enviou-nos tarjado convite.

Summario da Imprensa

Remetteu-nos um ememplar dos seus estatutos, approvados em assembléa geral de 22 de junho proximo passado, a associação dos empregados no commercio do Estado do Rio Grande do Norte.

Obrigados.

Senador José Marcelino

Como em tempo noticiámos, o salão nobre do edificio da nossa municipalidade vae ver augmentada a sua galeria de retratos com o busto a oleo do nosso estimado amigo, exm. sr. dr. José Marcellino da Rosa e Silva, digno senador federal pelo Estado de Pernambuco.

Os amigos politicos que se incumbiram de tão grata tarefa, têm em vista patentear os reaes serviços prestados por s. exc., quando investido das funcções de sub-prefeito em exercicio do municipio do Recife, logar em que a administração do exm. sr. dr. José Marcelino deixou sulcos luminosos e inesqueciveis.

Para a apposição do retrato, ceremonia que será revestida de toda a solennidade e se realizará na proxima terça-feira, 23 do corrente, á 1 hora da tarde, a commissão incumbida de leval-a a effeito, dignou-se de enviar-nos o convite que em seguida trasladamos:

«Recife, 15 de dezembro de 1902.—Exm. sr.—A commissão abaixo assignada convida a v. exc. para assistir á collocação, no salão nobre do Concelho Municipal, do retrato do eminente pernambucano o illustre chefe politico, senador dr. José Marcelino da Rosa e Silva, a qual terá logar á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente.

Contando que v. exc. se dignará de abrilhantar ao referido acto, antecipa os mais sinceros agradecimentos.—*Coronel Pedro Osorio de Cerqueira.—Dr. José Antonio de A. Pernambuco.—Dr. Manoel Arthur Muniz.—dr. Manoel dos Santos Moreira.—Dr. Bianor de Medeiros.—Major Avila Bittencourt.—Dr. João Elysio de Castro Fonsêca.*»

Associando-nos á merecida manifestação de apreço, que vae ser tributada ao eminente pernambucano, agradecemos a gentileza do convite que nos foi endereçado.

A RUA TOBIAS BARRETTO

O illustre escriptor sergipano dr. Manoel dos Passos de Oliveira Telles escreveu no Almanack Sergipano para 1903 as seguintes linhas sobre o notavel e saudoso dr. Tobias Barretto:

«A Intendencia Municipal de Campos resolveu dar o nome de Tobias Barretto á mais bella das ruas daquella localidade. Louvavel procedimento: tanto mais digno de applausos quanto verifica-se ser uma justiça á memoria do grande sergipano.

Até hontem tal rua era chamada do «Visconde de Paranaguá». Porque motivo? Queremos ignoral-o, na tenção de evitar uma censura, senão uma manifestação de despeito, que por ventura realçando a penna a quem escreve estas linhas, poderá desvendar a sem razão da extincta postura municipal. Que melhoramento alcançou Sergipe, que beneficios auferio Campos de prestigio do celebre estadista, para que seu nome fosse gravado nas esquinas de uma rua daquella localidade sertaneja? E' uma pergunta que não terá resposta, pela ausencia de documentos reaes.

Mas o facto é que a rua da Estrada, espaçosa e extensa, rica de edificações, gratuitamente tomara o nome do titular. E' muito possivel que elle jamais tivesse ouvido que existe no Brazil uma povoação antiga, chamada Imperatriz dos Campos do Rio Real e que seu nome designava sua principal rua. Uma gloria para aquelle brazileiro? Não: as glorias nascem dos contrastes de uma grande vida, e a epigraphação gratuita que a lisonja ordena nada exprime. Outras opportunidades e novos ensejos bem poderão riscar um vão nome imposto para, quando mesmo de todo esquecido o baptismo popular, ser por outro substituido. As glorias dos medalhões participam da inutilidade da sua substancia.

Pois era a mais execranda das injustiças a designação official que hontem existia. E' certamente o mais nobre e sincero lettreiro o que a Intendencia de Campos acaba de imprimir á sua rua. Muito bem:—«Rua de Tobias Barretto»—aquella que um dia, puxando talvez uma legua, terminará á margem esquerda do Jabebiry! Sim!—«Rua de Tobias Barretto»—por todos os titulos, por todos os direitos, por todas as notas do merecimento.

E' uma rua cheia de casas vistosas e confortaveis, onde o sol do verão açouta desembaraçado com suas faiscações magicas e os raios da lua cheia ondeam tremulos e porejantes de extranha poesia. Rua que ha de enriquecer-se de monumentos da arte, os quaes todavia jámais tornarão olvidado e despresivel seu mais grandioso e maior monumento, que o possue desde longos annos. Esse, é despretencioso como os trabalhos do genio ou como as mais bellas dadivas da natureza: é uma construcção da arte popular e primitiva; é um casebre grosseiro e tosco, com uma porta e uma janella, apenas de duas telhas, perdido entre os edificios que ornamentam os quarteirões. Mas nesse casebre de taipa e telha simples e modesto, fazem lembranças gemer um echo que não se amortece, resoma pela saudade um vagido que não se extinguirá, por ter sido a primeira interjectiva do infante a quem mais tarde a Allemanha applaudiu e a mocidade ha de sempre adorar. Foi ahi nesse casebre, na rua que hoje tem seu nome, que nasceu Tobias Barretto de Menezes.

Oh! os filhos de Campos não sabiam o que significa este nome: agora sim, começam a sentir a grandeza que elle encerra. E' a propria immortalidade de sua terra natal á que cabendo a dita de beber os primeiros balbuciamentos de Tobias Barretto adquirio o dom da invulnerabilidade atravez dos seculos que hão de vir. Quem visita, por exemplo, a humilde localidade de Stavro, nome que está pelo antigo de Stagira, naturalmente tomar-se ha de respeito e de assombro. Stavro é uma profanação dos seculos, que formaram nova linguagem, e no emtanto por sua vez ha de perdurar; porque Aristoteles não morreu e conseguintemente Stagira vive. Stagira sempre habitará Stavro. Assim pois a forma material de Campos poderá sumir-se em uma voragem tellurica ou ser consumida no incendio das revoluções politicas; outro nome e outros appellidos a recommendarão no futuro, mas essa aura vital que sopra de longe, do remoto passado, porque é a historia, ha de representa-la aos nossos posteros tal qual ella é actualmente. Como de Stagira com relação ao fundador da Metaphysica, emquanto o mundo fôr mundo dir-se-ha de Campos que é o berço de Tobias Barretto de Menezes.

Com razão Campos deve gratidão e justiça ao mais intellectual dos brazileiros. Esses testemunhos da gratidão ao generoso sergipano já começam a manifestar-se e alegram-nos por notal-os hoje na villa de Campos. Como uma vez dissemos no final de uma appellação, comparando mal, tambem investida de uma certa fatalidade, e havendo de vir inevitavelmente, a justiça [illegible] póde tardar, [illegible] no meio da estrada, mas muitas vezes surge, apparece [illegible] de improviso.

Parabens! mil parabens aos camponistas. E que elles nos permittam, uma vez que suspeitamos a cabeça que lhes insinuou tão tocante justiça, que nos permittam saudal-os a todos na pessôa do querido e estimado amigo, o velho companheiro e protector de Tobias Barretto, o coronel Luiz Antonio da Costa Mello.»

O coronel Luiz Antonio da Costa Mello é influencia politica em Sergipe e presidente da Assembléa Legislativa do Estado, a qual ultimamente votou por unanimidade um projecto autorizando o governo a comprar a casa em que nasceu Tobias Barretto.

ANNIBAL FREIRE

Seguirá hoje, a bordo do vapor costeiro **Jacuhype,** para o Estado de Sergipe, seu torrão natal, o nosso presado e talentoso collega de redacção, cujo nome epigrapha esta noticia.

O pezar que temos ao ver affastar-se de nós o assiduo companheiro, cujos bons serviços tanto apreciamos, só pode ser minorado pela idéa do prazer que lhe encherá a alma ao abraçar, revendo o lar paterno, a sua estremecida familia.

O embarque de Annibal Freire realizar-se-á ás 4 horas da tarde, no caes da Companhia Pernambucana.

Ao nosso apreciado collega acompanharão os votos de bôa-viagem e felicidades desta redacção.

Os srs. Abrantes & C., donos do importante estabelecimento de molhados, sito á rua do Bom-Jesus, acabam de receber grande variedade de presentes para as festas do Natal e Anno Bom, os quaes exporão hoje ao publico pernambucano.

Para visitarmos a referida exposição, da qual da succinta noticia o annuncio hoje inserto, na secção competente, pelos mesmos srs. Abrantes & C., veiu convidar-nos um dos socios da honrada firma commercial.

BILHETINHOS POSTAES

Ao sr. coronel Ricardo Lima
—Onde fôr encontrado.

Illustre amigo e patriota. Pela leitura dos jornaes da terra soube com verdadeiro pezar, que devido a desgostos causados pelos seus correligionarios, opposicionistas ao governo do Estado, deliberara v. s. abandonar a vida politica, recolhendo-se á privada... Semelhante noticia causou nos circulos do Recife e mesmo do Estado, a mais desagradavel das impressões. Quem como eu, conhece o seu animo varonil, sempre disposto ás luctas pelo triumpho da causa do partido, ficou extatico: todos que se recordam da inexcedivel bravura e correcção com as quaes v. s. se houve naquella celebre noitada de 18 de dezembro, sentiram-se tomados de espanto, vendo tombar mais uma consoladora illusão. Porque a verdade é esta: d'aquella gentinha do Club, ninguem ha prestado melhores serviços á politica do que v. s. Escabujem de inveja, mordam-se e damnem-se, nunca conseguiriam todos os socios juntos, por atacado ou qualquer d'elles em particular, a varejo, apresentar a lealdade aos seus chefes que v. s. consigna no activo de seu balanço politico, de quasi meio seculo de transacções partidarias.

A sua honrada firma, posta em qualquer documento, sellado ou não, para gaudio dos seus numerosos amigos e admiradores, sempre obteve a melhor acceitação, quer entre os companheiros do partido, quer na *tripeça* d'*A Provincia*; a sua palavra era uma lettra a prazo fixo, o seu testemunho seria um cheque em ouro, vindo a lume no tempo do Murtinho. E no emtanto esse passado, atira-o v. s. das grades da ponte do Recife, mandando-o fazer companhia aos peixinhos que buscam o Oceano... Por quem é, coronel! Suspenda tão desarrasoada idéa; não arrisque em um só lance toda a fortuna, pacientemente recolhida em longos annos de provações e trabalhos.

Acaso mediu o seu coração de patriota o grande claro que vae ficar em aberto, já não digo no Club, mas nas hostes opposicionistas? Quando chegar o appetecido dia da victoria, (porque infallivelmente ha de chegar nesse seculo ou no outro) quando chegar esse grande dia, quem commandará a guarda nobre, sedenta de odios, impedindo-a de sahir á rua para commetter toda a sorte de tropelias?

Tenha paciencia, coronel; a deliberação de v. s. não pode ser irrevogavel! Pense no desanimo de uns, na deserção dos outros que se apadrinharão todos com o seu exemplo, e veja o que restará daquellas aguerridas phalanges, promptas a collocar no governo—á primeira voz e sem derramamento de sangue—o sr. barão de Lucena. Desses 300 Spartanos, (chegarão mesmo a 300?) é v. s. o Leonidas que defende as Thermopylas da rua do Imperador: morra como elle no seu posto, coronel! E creia que não lhe faltará epitaphio eloquentissimo:

— Transeunte, vae dizer ao Marianno, ao Lucena, ao Martins, que aqui nos esbofámos, emquanto elles flanavam na rua do Ouvidor!

DIA ESCOLAR

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes do 4.º anno, hontem:

Corbiniano Carneiro Campello, plenamente grão 8 em criminal, plenamente grão 6 em civil, plenamente grão 9 em commercial maritimo, plenamente grão 7 em Finanças e contabilidade do Estado.

Joaquim Americo Carneiro Pereira, plenamente grão 8 em criminal, plenamente grão 6 em civil, plenamente grão 7 em commercial maritimo, simplesmente grão 1 em finanças e contabilidade do Estado.

Antonio Pereira Guedes, plenamente grão 9 em criminal, em commercial maritimo; plenamente grão 6 em civil e simplesmente grão 5 em finanças e contabilidade do Estado.

Manoel Gonçalves Nunes Machado, simplesmente grão 1 em todas as cadeiras.

Mameliano Taurino Cordeiro, simplesmente grão 5 em criminal e em commercial maritimo, simplesmente grão 3 em civil e em finanças e contabilidade do Estado.

Hoje funccionará a banca de prova escripta ás 11 horas, do 4.º anno.

NO LAR

Faz annos hoje a sra. d. Zulmira de Oliveira Basto, filha do fallecido negociante José de Oliveira Basto.

Vida social

A *Liga contra a tuberculose*, em sua reunião de hontem, elegeu orador ao distincto clinico, sr. dr. Fernando Lisbôa Coutinho e director da kermesse a realizar-se, o sr. dr. Oswaldo Machado.

— Reunirá hoje ás horas do [illegible] costume o Instituto Archeologico [illegible] e Geographico Pernambucano.

— [illegible] hoje ás 7 horas da noite o Club Carnavalesco Mixto Canna Verde, fará o seu primeiro ensaio de cantorias, á rua Augusta n. 138.

— A's 5 horas da tarde de hoje funccionará em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade a associação do *Obulo diocesano*.

— O Club Internacional do Recife realizará sabbado proximo, sob a direcção do sr. dr. Alfredo Gama, o seu sarão dansante mensal.

— O club carnavalesco mixto Vassourinhas reunirá hoje, ás 7 horas da noite, em assembléa geral, em sua séde á rua de Hortas, para approvação de seus novos estatutos.

BISBILHOTICES

Estão sendo distribuidos os convites para as missas, que o Club resolveu mandar rezar por alma da finada *Folha do Povo*, desventurada victima da bulimia de alguns socios.

Officiará o vigario da freguezia revm.º Moreira Dias.

∴

Corre o boato de que o *Quo Vadis*, do coronel Galhardo, será dado á luz no proximo mez de janeiro.

Entretanto, os medicos do partido affirmam que o coronel Galhardo está enganado.

O bom successo deve ter logar para as kalendas gregas.

Por prevenção o major Paula Mafra já encommendou um pão de ló para offerecer ao pae da creança.

∴

— Somos um partido sem chefes, lamentava o coronel Ricardo Lima: todos querem mandar, é uma «*baboseira*».

— Qual, protesta o Phaelante, chefes temos, o que nos falta é partido, que anda repartido por uma infinidade de chefes.

∴

Affirmava hontem o dr. Tito Rosas ao dr. Fioravante que o dr. Aristarcho Lopes ao receber a noticia de que será eleito presidente do Club Popular, respondeu commovido:

«Quem comeu a carne que rôa os ossos!»

∴

O coronel Frederico da Silveira teve mais um bello sonho: porém não contará a pessôa alguma para que se realise.

∴

O dr. Netto Campello tem em vista propôr, na reunião de 21 que cada socio do Club Popular compre um exemplar da *Gazeta Gastronomica*.

Aquelle que tirar a sorte grande offerecerá um banquete ao dr. Rodolpho Gomes, chefe supremo de Itambé.

∴

Na exposição do Abrantes:

— O' barão, v. exc. que andou pela Europa, sabe me dizer d'onde vêm estas *arvores do Natal?*

— Do Rio Grande do Norte.

Escrevem-nos pedindo que solicitemos do sr. guarda-mór providencias para certos *vinagres*, que emprestando dinheiro a 20%, aos guardas da Alfandega, acompanham o pagador, assistindo aos pagamentos e exigindo em termos inconvenientes o reembolso das quantias devidas.

A missiva cita nomes, indicando até o de um guarda que exerce a profissão de agiota.

Achamos que semelhante abuso é caso da intervenção do sr. guarda-mór, que não póde permittir, sejam as necessidades de seus subordinados, escandalosamente exploradas com tão excessivos juros.

Participa-nos o sr. Vicente Claudino Alves, proprietario do acreditado *Café Ruy*, sito á rua Barão da Victoria, que de hoje em diante estarão expostos no referido estabelecimento, os premios a distribuir no dia 24 do corrente, pela *Gazeta Gastronomica*.

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Francisco Matteu, e d. Anna Carolina Matheus, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista, Antonio Francisco de Souza, e d. Minervina Rodrigues de Lima, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

— O escrivão de casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Bernardino Barbosa da Motta Cavalcante e d. Cecilia Pereira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

Faustino José Victorino e d. Constança Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª publicação

Antonio Argemiro da Cruz Ribeiro, viuvo, e d. Isabel do Rego Barros Castanha, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Julio Baptista de Siqueira, e d. Amelia de Oliveira Nogueira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de S. José.

No dia 11 do corrente ao saltar o sr. Manoel Coêlho de Lemos na estação da cidade de Caruarú, foi aggredido por Antonio Elysio Cavalcante de Albuquerque, que já o esperava naquella estação.

Elysio saccando de um revolver tentou, segundo nos affirmam, assassinar o sr. Lemos que devido á intervenção de uma praça do destacamento da localidade e diversos paizanos que alli se achavam, poude retirar-se incolume.

O aggressor e aggredido trazem uma questão no Tribunal de Justiça desta capital e como Elysio tivesse sido condemnado por perdas e damnos, procurou vingar-se, desacatando o sr. Lemos.

Elysio ao dirigir-se ao aggredido exclamou: Ganhou pela justiça mas não ha de ganhar na bocca desse revolver.

O sr. Manoel Lemos, pelas solicitadas da edição de hoje, pede sobre o facto, providencias ás autoridades superiores do Estado.

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi, hontem, submettido á julgamento, o réo José Thomé da Silva.

Em vista das decisões do jury, foi o réo absolvido apellando da sentença a promotoria publica.

Teve por patrono o sr. dr. Albino Meira.

Movimento Policial

BRIGADA

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o capitão do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos.

O 2.º batalhão dará á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n.º 3.

DETALHE DE HONTEM

Aos commandantes de corpos foi determinado o seguinte: ao do 1.º que faça transferir do destacamento do Santo Antonio para o do Poço da Panella, o 2.º sargento Pedro Alves de Souza e o soldado Victalino Ferreira do Nascimento e do Poço para Santo Antonio, os soldados Antonio Felippe de Souza e Manoel Alencar Cordeiro de Arruda; e ao do 2.º batalhão, que faça destacar no Brejo da Madre de Deus, o soldado Severino de Hollanda Cavalcante, que substituirá alli o soldado Severino Gomes Brandão, em Pesqueira, o soldado Deodato Maximiano dos Santos, substituir no destacamento de Caruarú, o soldado Manoel Pereira Baptista, no de Amaragy, afim de ter baixa do serviço, por conclusão de tempo, o soldado Manoel Soares de Oliveira.

— As bandas de musica dos corpos tocarão amanhã: a do 1.º das 6 horas da tarde em diante, em uma kermesse que se realizará no jardim da Praça Maciel Pinheiro e a do 2.º, tambem dessa hora em diante, em uma manifestação que será feita ao senador José Marcelino da Rosa e Silva, em sua residencia.

— Por serem de pessimo comportamento mandou-se excluir do estado effectivo do 1.º batalhão, a bem da disciplina, o soldado Vicente Dutra Monteiro e do do 2.º, os soldados Pedro Pacifico Chaves Campos e Laurindo Ferreira Junior, logo que concluam o castigo que se acham cumprindo.

UM PAE INCESTUOSO

No logar denominado *Cutunguba*, municipio de Limoeiro, residiam em uma modesta casa de taipa, João Damião de Souza, homem de mais de quarenta annos de idade e sua filha menor, Maria.

A' proporção que se foi desenvolvendo physicamente, Maria adquiria certos traços de belleza, que a faziam notar como uma das mocinhas bonitas de Limoeiro.

Damião, apesar de pae, sentia o coração incendido pelos encantos da filha, procurando gosal-a, o que não conseguiu devido á resistencia da moça.

No dia 13 do corrente, data cabulosa, Damião, aproveitando-se do silencio da noute, dirigiu-se ao quarto de Maria e, intimidando-a, poude defloral-a.

Maria, apesar dos seus 14 annos, procurou no dia seguinte a autoridade policial, a quem relatou o occorrido, sendo então o monstruoso pae preso e recolhido á cadeia respectiva, procedendo-se contra o mesmo, de accôrdo com a lei.

Infeliz creança!

Atirada á prostituição justamente por aquelle que mais obrigação tinha de zelar-lhe a virtude!

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2.º sargento chefe de serviço, interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel, a praça n. 27.

Dia á companhia a praça n. 16.

Piquete, o cabo corneteiro n. 18.

Guarda para o theatro Santa Isabel, o cabo n. 12 e praças ns. 21 e 24.

Uniforme n. 3.

NOTICIAS DO ACRE

A bordo do vapor *Lauro Sodré* chegaram a Manaus, vindos do Acre, os bolivianos que capitularam, sob o commando do coronel Rosendo Rozas.

São em numero de 45 e acham-se hospedados no Hotel Internacional.

Veiu tambem o coronel Rodrigo de Carvalho.

Os revolucionarios no Acre ganham terreno dia a dia, segundo as ultimas noticias d'alli.

Em Porto Alonso está o resto da força boliviana; porém Placido de Castro, o verdadeiro chefe do movimento acreano, estava em marcha com a sua gente para aquelle logar, afim de tomal-o.

Entre os documentos apprehendidos aos bolivianos foi encontrada uma carta do coronel Montez, ministro da guerra da Bolivia.

As declarações exaradas nessa carta são de alta importancia, pois traduzem o sentir do mundo official de La Paz.

O coronel Montez diz estar convencido e com elle o general Pando, presidente da Bolivia, que o governo do Brazil quer tomar o Acre, instigando á sorrelfa os acreanos a resistirem as forças regulares bolivianas.

Avisa que, em janeiro proximo, o syndicato anglo-americano, concessionario de terras no Acre, fornecerá os meios necessarios para garantir efficazmente a posse daquella importante zona do territorio boliviano.

O *Amazonas* publica sensacional documento boliviano que prova, á evidencia, terem os officiaes da divisão Rojas, de regresso do povoado Empreza, saqueado e roubado joias e dinheiro, commettendo as maiores barbaridades nos acreanos que conseguiram surprehender.

O consul peruano seguiu em Manaus para o rio Chardlers, levando o armamento e munição necessarios para se apossar á viva força, do territorio ribeirinho áquelle importante affluente do Amazonas.

Todos alli estavam convencidos que, naquella zona, iam se dar importantes acontecimentos, pois os brazileiros alli residentes, perfeitamente armados, dispunham-se a impedir a invasão peruana.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Entrará de superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria, José do Prado Sampaio Leite.

Amanuense de dia ao Quartel General o cabo de esquadra do 27.º de infanteria, Ubaldo Teixeira de Faria.

Dará a guarnição da cidade o 27.º de infanteria e as fachinas para o Quartel General o 14.º da mesma arma.

Uniforme 4.º.

∴ Ao sr. commandante do 34.º batalhão de infanteria declara-se, em solução ao seu officio n. 1480, de ante-hontem datado, que a certidão de assentamentos do soldado Justo Galvão da Silva já foi requisitada por officio do commando do districto n. 3,429 de 15 do corrente.

∴ Deverá passar a empregado como ordenança effectiva do sr. general commandante do districto o cabo de esquadra do 27.º de infanteria, Minervino Mauricio de Araujo.

∴ Ao 2.º batalhão de infanteria entregou-se hontem a guia de soccorrimento e fardamento do soldado José Araripe de Faria, passada pelo destacamento do Ceará, por haver sido alli excluido com baixa do serviço do exercito por incapacidade physica.

∴ Passou a empregado no piquete do commando do districto o cabo de esquadra do 34.º batalhão de infanteria, Thiago Geraldo Joaquim dos Santos.

∴ O 14.º batalhão de infanteria deverá mandar apresentar á Delegacia de Engenharia uma praça habilitada, afim de alli ser empregada.

∴ Vindos do Estado do Pará apresentaram-se hontem ao Quartel General o 2.º sargento Pedro Quintino de Lemos e cabo de esquadra Pedro Salustiano das Santos os quaes ficaram addidos ao 40.º batalhão de infanteria, aguardando esclarecimentos a seu respeito.

∴ Tambem apresentou-se hontem vindo do Estado do Ceará, onde se achava destacado, o soldado do 2.º batalhão de infanteria Antonio Francisco de Araujo, que por ordem do commando do districto, foi mandado recolher a seu corpo.

∴ Deverá ser incluido como addido no 34.º batalhão de infanteria, por haver sido mandado asylar com permissão de residir neste estado, conforme consta da ordem do dia do commando do districto n. 2, de 13 do corrente, o soldado reformado do exercito, Manoel Felippe de Figueiredo.

∴ Aos 2.º e 27.º batalhões de infanteria fôram entregues hontem as escalas do serviço do mez de novembro findo, dos destacamentos do Ceará e Rio Grande do Norte.

∴ Tambem fôram entregues aos 27.º, 34.º e 40.º de infanteria as relações de alterações occorridas com os officiaes e praças que se acham servindo nos referidos destacamentos.

ILEGÍVEL

18 DE DEZEMBRO

Ao amigo Alexandre Braga

crostizando a força as linhas de um soneto,
rimo o metal da estrophe, a phrase rebu-rilo,
em versos côr da aurora a inspiração dir-reto,
adrezando a rubis o marmore do estylo.

prumado, por fim, um rutilo quarteto
da forma colossal de um grego perystilo,
de um outro, logo após, o porphyro faceto,
rendilhado a capricho, em caracoes, per-filo...

hemistichio a hemistichio, e rima sobre rima,
em alto levantando a excelsa architectura,
ecamados laureis ramalhetando emcima,

puro a idéa, a musa, em impetos, fustigo,
cravando em traços d'oiro e em florea cin-zelura,
homenagem triumphal de um coração amigo.

...

MUNICIPIOS

Ouricury, 20 de novembro.

Em o dia 4 do corrente, sob a presidencia do integro juiz de direito dr. Pedro Alexandrino Machado Junior, funccionou em 4.ª sessão ordinaria o jury deste municipio, servindo de escrivão o provecto major honorario do exercito, Rufino José da Cunha, tabellião de notas, e de promotor publico, o habil moço Rodolpho Siqueira, nomeado «ad hoc» em substituição ao effectivo dr. José Luiz Gonçalves Ferreira que, por incommodos de saude, deixou de funccionar na presente sessão.

Fôram submettidos a julgamento os réos seguintes:

José Antonio da Silva, incurso nas penas do art. 303 do Cod. Pen. Teve como advogado o illustre coronel Honorato Marinho Falcão, que, com a sua palavra animadora e explicita, adquiriu a absolvição.

Severiano Rodrigues da Silva, incurso nas penas do art. 294 do Cod. Pen., tendo por advogado o professor Alfredo Reis, sendo o réo condemnado a 22 annos de prisão simples.

Finalmente o réo Marçal Baptista de Araujo, que teve por advogados o coronel Honorato Marinho Falcão e o professor Alfredo Reis; foi absolvido.

Nos dias em que trabalhou o jury, notava-se a sala do tribunal repleta de espectadores.

Proclamado o ultimo «veredictum» do tribunal, o illustre juiz, magistrado que honra a toga que veste, proferiu brilhante allocução em agradecimento ao corpo de jurados pela promptidão e assiduidade por que se conduziram na presente sessão.

Em seguida, interpretando o sentimento dos jurados, falou o digno deputado estadual ao Congresso do Estado, coronel Honorato Marinho Falcão, que, em bem elaborado discurso, exaltou o merito do magistrado impolluto e a maneira delicada com que trata aos seus jurisdiccionados.

Em phrases commovidas s. s. agradeceu tão espontanea prova de respeito e acatamento á sua pessôa.

— A aurora de 15 de novembro proximo passado, neste municipio, foi saudada com uma estrondosa salva acompanhada de girandolas e pela philarmonica desta localidade.

A 1 hora em ponto, no edificio municipal, teve logar a inauguração solenne da sociedade musical, *15 de novembro*.

Em seguida, assomou á tribuna o orador official, professor Alfredo Reis, que trouxe presa, por alguns momentos, a attenção do auditorio com a sua palavra facil.

Usaram ainda da palavra com abundancia de conceitos á gloriosa data 15 de novembro, o coronel Honorato Marinho Falcão e o sr. Rodolpho Siqueira, agradecendo por ultimo o sr. presidente ás exmas. senhoras e cavalheiros presentes áquella festa e encerrando-a ao som do hymno nacional.

A caprichosa mocidade que compõe o nucleo philarmonico, sempre correcta e disciplinada, enchia de agradaveis harmonias os salões caprichosamente ornamentados, durante o tempo que durou a festa.

As principaes ruas desta villa, fôram artisticamente enfeitadas, havendo á noite esplendida illuminação a giorno.

— Tendo se realizado no dia 14, o consorcio civil da exma. sra. d. Josina Cordolina Falcão, dilecta filha do coronel Honorato Marinho Falcão, com o sr. Manoel Mattos da Cunha, serviram de paranymphos os capitães Pedro Cicero da Rosa Muniz e Manoel Marinho Falcão.

O acto religioso, que realizou-se no dia 15 de novembro, teve por testemunhas o dr. Pedro Alexandrino Machado Junior, juiz de direito desta comarca e sua exma. esposa.

A ambos os actos compareceram crescido numero de convidados, sendo gentilmente recebidos pelo coronel Honorato Marinho e sua exma. familia. A' noite houve animada *soirée*, que prolongou-se até 1 hora da madrugada, retirando-se os convivas satisfeitissimos pelo tratamento lhano e fidalgo da familia Marinho Falcão.

Nada mais digno de nota, entretanto, parece que iremos gozar um soberbo inverno, devido ás chuvas que ultimamente têm regado esta nesga do solo pernambucano.

Gloria de Goytá, 12 de Dezembro

A sociedade musical *2 de Outubro*, fundada nesta cidade, estreiou no dia 7 do corrente. Sahindo pelas 11 horas da manhã foi cumprimentar o sr. Antão Borges Junior, director provisorio, que lhe offereceu um lauto almoço.

A noite, reunidas no Paço do Concelho Municipal a mesma sociedade e diversas familias, houve uma sessão na qual usando da palavra algumas pessôas e o referido director este expôz que o fim d'aquella sessão era eleger-se um director que legalmente superintendesse a sociedade.

Procedendo-se a votação foi o sr. Antão Junior, reeleito e, usando da palavra, agradeceu a prova de consideração que lhe dispensaram.

Em seguida, houve um baile que se prolongou até alta noute.

Alagôa de Baixo, 9 de Dezembro

Foi hontem alvo de uma significativa manifestação de apreço o illustre magistrado dr. Antonio Franklin Freire Gameiro, ex-juiz municipal deste municipio.

Em numero de 60 pessôas dirigiram-se seus amigos á casa do distincto magistrado, que recebeu a todos fidalgamente.

Falou em nome dos manifestantes o professor Jorge Bezerra.

O dr. Gameiro, visivelmente commovido, agradeceu a manifestação que lhe era feita.

Em seguida usou tambem da palavra o coronel Manoel C. Lins de Albuquerque Né, que saudou ao dr. Gameiro e a exma. familia.

Ao retirarem-se os manifestantes, fôram abraçados pelo dr. Gameiro.

O illustre magistrado seguirá amanhã para o municipio da Pedra.

Diversas pessôas d'este municipio o acompanharão até alli.

DESAPPARECIDOS

Foram sepultados no dia 5 do corrente, no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, os cadaveres dos seguintes individuos:

Ildebrando Dantas Bastos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria Senhorinha da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Avelino Francisco da Silva, ignora-se a naturalidade, Bôa-Vista, attestado do dr. João Silverio.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Graça, duas testemunhas.

Francisca Rosa da Silva, Rio Grande do Norte, 54 annos, viuva, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Catharina M. das Mercês, Parahyba, 30 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Sebastião de tal, Pernambuco, 5 mezes, S. José, attestado do dr. Emilio dos Santos Pereira.

Bellarmina Maria de Jesus, Pernambuco, 25 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Thereza Ramiro da Silveira, Pernambuco, 41 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

José Cyriaco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. Hollanda.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Bastos de Oliveira.

Francisco Joaquim da Silva, Pernambuco, 26 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. Hollanda.

Cadaver de homem, Pernambuco, Necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

Um feto, Necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

Um feto femenino, Necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

N. 80-51.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1902

23694 20:000$000 | 17223 800$000
2393 1:500$000 | .. ..

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
18619 | 34592 | 44274 | 46480

Estão premiados com 100$000 os seguintes premios:
4406 | 23027 | 34225 | 49253
17461 | 26013 | 48060 | 49387

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
2241 | 7700 | 15960 | 36487 | 46546
3939 | 9013 | 31071 | 41690 | 46910
5106 | 13087 | 36298 | 45990 | 47853

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
23691 | 23693 | 23696 | 23698 | 23700
23692 | 23695 | 23697 | 23699 | .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
2391 | 2394 | 2396 | 2398 | 3400
2392 | 2395 | 2397 | 2399 | ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
17221 | 17224 | 17226 | 17228 | 17230
17222 | 17225 | 17227 | 17229 | .. ..

APPROXIMAÇÕES

23693 150$000 | 2394 60$000
23695 150$000 | 17222 60$000
2392 60$000 | 17224 60$000

Todos os numeros terminados em 94 estão premiados com 10$000.
Todos os numeros terminados em 93 estão premiados com 6$000.
Todos os numeros terminados em 23 estão premiados com 4$000.
Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 94.

CASA DE DETENÇÃO

Nota dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de Dezembro de 1902:

Existiam	640
Entraram	9
Sahiram	21
Existem	628
A SABER:	
Nacionaes	601
Mulheres	14
Estrangeiros	13
Total	628
Arraçoados bons	529
" doentes	25
" loucos	4
Alimentados á custa propria	5
Correcionaes	65
Total	628

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	24
Entraram	2
Sahiu	1
Existem	25

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 16 de dezembro de 1902.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Octaviano Borges Leal, ex-servente da secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos relativos ao mez de novembro e 10 dias do corrente.—Informe o sr dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 343$420, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação interna e externa de Palacio e casa da guarda, durante o trimestre de julho a setembro ultimos, como da conta que juntaram.—Deferido, com officio de hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo o pagamento da quantia de 181$920, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Bibliotheca, durante o trimestre de julho e setembro ultimo.—Deferido, com officio de hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Salviano Corrêa de Oliveira Andrade, juiz municipal de Tacaratú, requerendo 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Ignez Maria da Conceição, mãe do ex-soldado do 1.º batalhão de infantaria policial, Guilherme José da Silva, solicitando pagamento dos vencimentos de seu filho, fallecido a 2 de novembro ultimo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco da Silva Lyra, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia do municipio de Bezerros, de 1 de julho a 31 de outubro deste anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ribeiro Pessôa, solicitando indemnisação da quantia de 95$120, que despendeu com o fornecimento de luz e agua, feito ao quartel e cadeia do municipio de Nazareth, de 1 de setembro a 15 de novembro do corrente anno.—Informe o sr. dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 7$560, importancia do pessoal empregado e gaz consumido na Escola Maciel Pinheiro, no mez de setembro ultimo —Deferido, com officio de hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 1:808$720, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, como das contas que juntaram —Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo para que seja auctorisado o pagamento da quantia de 2$720, importancia do gaz consumido na illuminação externa do Tribunal da Relação, durante os mezes de julho a setembro ultimos, como das contas que juntaram.—Auctoriso o pagamento, em vista das informações.

Senhorinha Maria do Espirito-Santo, solicitando pagamento da pensão que se ficou a dever ao seu fallecido marido, Manoel da Silva Paes, praça reformada do 1.º batalhão de infanteria.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens no mez de outubro, por conta do Estado, como das contas que juntou e documentos comprobatorios na importancia liquida de 998$030 —Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Em vista das informações, auctoriso o pagamento.

Eduardo Layme, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 12$500, importancia da conta que juntou, proveniente de objectos fornecidos neste exercicio, para o expediente do Superior Tribunal de Justiça.—Nesta data auctoriso o pamento, em vista das informações.

Castro Maia & C., pedindo que se lhes mande entregar 3 apolices do Estado, do valor de 100$000 cada uma, que como caução depositaram no Thesouro, afim de se habilitarem ao fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção desta cidade e rações, forragens, medicamentos e ferraduras para a cavalhada do esquadrão de cavallaria.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio da Victoria.

Antonio Julio Jacintho da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr juiz de direito de Agua Preta para mandar passar a certidão requerida.

Bertho José da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr dr. juiz de direito de Garanhuns para mandar passar a certidão requerida.

José Francisco de Paula, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Manoel Jeronymo Gonçalves de Araujo, sentenciado pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Itambé.

José Martins de Lima, sentenciado, pedindo providencias no sentido de lhe ser fornecida pelo dr. juiz de direito do municipio de Bonito, a cópia do seu processo afim de interpôr o recurso de graça.—O suplicante pode interpôr o recurso de graça, o qual será devidamente instruido nos termos do decreto de 8 de março de 1860.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de dezembro de 1902:

Maria das Mercês Sales Bernardes, Amadeu Leão Maia, Vicente Ferreira da Costa, Luiz Alves Magalhães.—Informe a 1.ª secção.

Amaral e Silva, Rodrigues Lima & C.ª 4 petições.—Informe a 3.ª secção.

Maria da Pureza Vianna, Joaquim Leodegaria e Georgina, herdeiros de Manoel Antonio d'Alcantara.—Certifique-se.

Thomaz José de Gusmão.—A' 1.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 277.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de novembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Athanasio de Lima, como alienado.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, João Francisco das Chagas e João Francisco da Silva, por embriaguez, José Felippe da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Helvecio Machado da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Joaquim Getulio da Silva, como gatuno e Joaquim Bellarmino, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Marcellino de tal, ou Arcelino Marques Pereira, por crime de ferimento grave.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, João Jeronymo de França, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Barreiros que, em data de 6 do corrente foi encontrado na margem do rio Una que banha aquella localidade, já em completo estado de putrefacção, o cadaver da mulher de nome Petronilla Lins de Barros.

Das diligencias procedidas verificou a referida auctoridade, tracta-se de um suicidio.

— Scientificou-me o delegado de policia da Escada que, no dia 14 deste mez, em terras do engenho Bosque, foi alcançado pelo trem especial de Alagôas, um individuo, cuja identidade não pôde ser reconhecida, o qual fallecera no dia seguinte.

Aquella autoridade procedeu a tal respeito as diligencias da lei, as quaes foram enviadas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo.

— Pelo delegado de policia de Limoeiro, me foi participado que, no dia 13 do corrente, em o logar Cutunguba do alludido municipio o individuo de nome João Damião de Souza, estuprou a sua propria filha menor de 14 annos, Maria de Souza.

O criminoso acha-se preso e contra o mesmo procede-se as diligencias de conformidade com a lei.

— O cidadão Cecilio Bezerra do Rego Barros, assumiu em data de 12 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Gravatá e hontem o capitão João Carolino de Góes Cavalcante, reassumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Poço.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de dezembro de 1902:

Demetrio Adolpho Muniz, Joanna Maria do Carmo.—Certifique-se o que constar.

Castor Pires Rodrigues, Firmino Pires Rodrigues, Joaquim Cardoso do Nascimento e Manoel Martins Campos.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Costa Reis, Francisco Damião Cavalcante Pessôa.—Deferido, em vista da informação.

Martiniano José de Campos.—Lavre-se o termo, de accôrdo com a informação.

Franco & Silva.—Como requer.

MUNICIPIO DE PALMARES

LEI N. 46

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1902

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES DECRETA:

Art. 1.º A receita do Municipio de Palmares no exercicio de 1903 é orçada em 66:000$000 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º Receita eventual.
§ 4.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 5.º Imposto predial, sendo:
I. Decima urbana, 10 % sobre o valor locativo dos predios.
II. 2$000 sobre cada predio da cidade e dos povoados para occorrer ao serviço de limpeza publica.

§ 6.º Renda dos mercados, ruas e feiras, de accordo com a tabella seguinte, observando-se que os generos expostos á venda em porção menor de uma carga pagarão metade das taxas estabelecidas:

TABELLA A

I. Por carga de feijão e arroz	$800
II. Por carga de farinha, milho, fructas, rapaduras, caranguejos, barrica de sal e sacco de côcos	$400
III. Fressuras de cada vez	$500
IV. Por vendedor de comidas e gengibirra	$500
V. De cada arroba de café	$200
VI. Por carga de peixe, xarque, linguiças, carne secca do sertão, toucinho, gallinhas, queijos, aguardente e generos não especificados	2$000
VII. Taboleiros de fructas, bolos e doces	$200
VIII. Por vendedor permanente de fumo, além da aferição	$300
IX. Por vendedor ambulante de fumo	1$500
X. De cada animal cabrum, ovelhum ou suino em pé	$200
XI. Compartimentos do mercado	
a) Aluguel mensal dos pequenos	8$000
b) Aluguel mensal dos grandes	16$000
c) Occupação avulsa dos pequenos, nos sabbados ou domingos	2$500
d) Occupação avulsa dos grandes nos sabbados ou domingos	5$000
e) Occupação dos pequenos nos outros dias	$500
f) Occupação dos grandes nos outros dias	1$000
g) Os vendedores de fazendas, miudezas e ferragens pagarão mais 15 % quando occuparem compartimento.	
XII. Por vendedor avulso de fazendas, miudezas e ferragens	3$000
XIII. Idem de quinquilharias, redes, arreios, sola, calçados e artefactos de couro	2$000
XIV. Rezes expostas á venda, exceptuadas as dos marchantes que occuparem compartimentos ou tiverem licença de açougue, a qual só terá vigor no logar para que for concedida.	
a) De cada uma	5$000
b) De cada suino	1$000
c) De cada carneiro, animal cabrum, etc	$500
XV. Por carga de louça vidrada e similares	1$500
XVI. Por carga de louça ordinaria, esteiras, vasilhas, chapeos de palha e cordas	$500
XVII. De cada couro verde	$500
XVIII. Pelles de animaes	$100

§ 7.º Imposto de gado abatido, sendo:

I. De cada rez	6$000
II. De cada suino	1$500
III. De cada carneiro ou animal cabrum	$500

§ 8.º Licença de porta aberta de estabelecimentos commerciaes, e industriaes, officinas, etc., de accordo com a seguinte tabella:

TABELLA B

I Estabelecimentos de fazendas, miudezas, ferragens, quinquilharias, e molhados.	
a) De 1.ª classe	50$000
b) De 2.ª classe	40$000
c) De 3.ª classe	30$000
d) De 4.ª classe	20$000
II. Caldeirarias, fabricas de alambiques e taxas, dentro da cidade	75$000
III. Idem, fóra da cidade	50$000
IV. Padarias e refinarias.	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
V. Armazem de compras de assucar, couros, algodão, deposito de aguardente e madeiras	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	80$000
c) de 3.ª classe	60$000
VI Hoteis e hospedarias.	
a) De 1.ª classe	30$000
b) De 2.ª classe	20$000
c) De 3.ª classe	15$000
VII. Fabrica de fogos de artificio	20$000
VIII. Officinas de tanoeiros, funileiros, relogoeiros, alfaiates, barbeiros, ferreiros, etc.	
a) De 1.ª classe	20$000
b) De 2.ª classe	15$000
c) De 3.ª classe	10$000
IX Açougues na cidade, fóra do mercado	100$000
X. Idem nos logares onde não houver mercado, pagando seis vezes mais os que venderem carne verde de gado abatido fóra do municipio	20$000
XI. Typographias, photographias e lytographias	25$000
XII. Kiosques	10$000
XIII. Pharmacias	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
XIV. Quitandas, casas de vender fructas, lenha, carvão, louça de barro, etc, e o duplo se vender bebidas	5$000
XV. Olarias em logares permittidos	50$000
XVI. Cocheiras em logares permittidos	30$000
XVII. Casas de negocio á beira das estradas e as denominadas *despensas* para fornecimento, nos engenhos, a trabalhadores, além da aferição e revisão de pesos.	
a) De 1.ª classe	15$000
b) De 2.ª classe	5$000

§ 9.º Licenças eventuaes, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA C

I. Mascate ou mercador ambulante de fazendas, gosando do abatimento da terça parte se for preposto de casa commercial do municipio	30$000
II. Mercador ambulante de vasilhas de cobre ou outro metal	30$000
III. Mascate ou mercador ambulante de miudezas, ferragens, quinquilharias, calçados, chapéos, etc, gosando do abatimento da terça parte se for preposto do casa commercial do municipio	15$000
IV. Mercador ambulante de joias ou relogios	50$000
V. Mercadores ambulantes ou entregadores de cigarros e charutos fabricados fóra do municipio.	20$000
VI. Baixa de capim no perimetro da cidade	15$000
VII. Para abrir inscripção, collocar empanadas e taboletas em qualquer casa, exceptuadas as pequenas indicações nas portadas	10$000
VIII. Para vender polvora, fogos de artificio e de salão, exceptuadas as fabricas já comprehendidas no n. VII do § 8.º	20$000
IX. Para venderbebidas espirituosas	20$000
X. Para armar circo em qualquer das praças do municipio, pagos uma só vez dentro do municipio	20$000
XI. Para vender bilhetes de loteria	5$000
XII. Para vender leite na cidade e nos povoados	5$000
XIII. Por espectaculo em theatro, circo ou ao ar livre, exposição de vistas, tivoly, phantasmagorias ou outros quaesquer divertimentos, com entrada paga, arrematação ou premio	5$000
XIV. Para usar de armas prohibidas, obtida previa licença da auctoridade policial	100$000
XV. Por carro ou carroça de quatro rodas empregada na conducção de mercadorias para as estações ou destas para as casas de negocio	20$000
XVI. Por carro ou carroça de duas rodas, exceptuando-se os carros de engenhos	16$000
XVII. Magarefes e talhadores	5$000
XVIII. Por comprador de cereaes para revender, tendo ou não deposito	100$000
XIX. Por qualquer area para seccar assucar, em logar permittido, não podendo embaraçar o transito	10$000
XX. Estabulos ou cercados de vaccas para commercio de leite ou não, na cidade e nos povoados	
a) Até duas vaccas	10$000
b) Por mais de duas vaccas	20$000
XXI. Por agenciador de trabalhadores, vindo de outro municipio	100$000
XXII. Para ter animaes cabrum ou ovelhum, conservando-os nos quintaes, de cada um	2$000
XXIII. Para fazer leilões	5$000
XXIV. Para vender tijolos, não comprehendidos os que pagarem o imposto de olaria	50$000
XXV. Para levantar coretos em logar publico, fincar postes, etc	5$000
XXVI. Para ter cortume ou salgadeira em logares permittidos	20$000
XXVII. Por um bilhar	
a) Na cidade	30$000
b) Nos povoados	20$000
c) De cada um que exceder	10$000
XXVIII. Por dormente extrahido das mattas do municipio, sendo o pagamento feito pelo contractante do fornecimento	$100
XXIX. Para armar barraca ou botequim em tempo de festa, pagando o duplo se vender bebidas	5$000
XXX. Por metro corrente de terrenos não murados nas ruas principaes e praças da cidade, ou quando sejam cercados por estacas de madeira.	1$000
XXXI. Para soltar bombas de dynamite nos rios, fóra da cidade	20$000
XXXII. Para vender bombas de dynamite	100$000

§ 10. Rendas dos cemiterios, de accôrdo com a seguinte tabella:

TABELLA D

I. Cova rasa, adultos	2$000
II. Cova rasa, creanças	1$000
III. Catacumbas, adultos	20$000
IV. Idem, creanças	10$000
V. Idem, pelo espaço de 10 annos	100$000

§ 11. Emolumentos municipaes, conforme a tabella seguinte:

TABELLA E

I Titulos de empregados municipaes, aposentadorias, de vencimentos até 500$000	20$000
II Idem de mais de 500$000	4 %
III. Nomeação provisoria ou interna	2 %
IV. Apostilla ou reforma de titulo	5$000
V. Registro de cartas de autorisação do governo federal ou estadoal para incorporação no municipio de qualquer sociedade	20$000
VI. Portaria de licença com vencimentos ou prorogação da mesma	10$000
VII. Certidão que não exceda de uma folha de papel commum, mais 3$000 de cada folha que exceder	5$000
VIII. Arrematação de predios ou impostos municipaes, sendo:	
a) Até a importancia de 200$000	10$000
b) " " " " 400$000	15$000
c) " " " " 700$000	20$000
d) " " " " 1:000$000	25$000
e) De mais 1:000$000	50$000
IX. Sobre o valor da arrematação ou contracto de obras municipaes	2 %
X. Tranferencia de casa de negocio	10$000
XI. Averbação da collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario, sendo:	
a) Por transacção inferior a 1:000$000	10$000
b) Por transacção de 1:000$000 para cima	20$000
c) Por transacção inferior a 100$000	5$000

§ 12. Aferição e revisão de pesos, balanças, medidas, etc., de accôrdo com a seguinte tabella, cobrando-se metade nas revisões:

TABELLA F

I. Por um metro	8$000
II. Por fita, corda, regua, trena de agrimensor, até 5 metros.	
a) Cada metro	1$000
b) De mais de 5 metros	$500
III. De cada kilogramma	$300
IV. " " peso menor de kilogramma	$100
V. Terno de medida de capacidade para liquido ou secco	2$000
VI. Medida avulsa para liquido ou secco	5$000
VII. Balança que supportar até 15 kilogrammas	4$000
VIII. Idem que supportar mais de 15 kilogrammas	6$000
IX. Idem decimal	15$000
X. Idem centesimal	20$000
XI. Idem grande commum	10$000
XII. Pipas empregadas na conducção de liquidos de qualquer qualidade para revender	4$000
XIII. Terços idem idem	2$000
XIV. Quintos ou barris idem idem	1$000
XV. Ancoras idem idem	$500

§ 13. Licenças para construcções, reconstrucções, e concertos, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA G

I. Para demolir predios, muros ou frentes	5$000
II. Idem quando seguir-se a reedificação completa, além do imposto do n. seguinte	2$000
III. Por metro quadrado de area destinada á edificação e reedificação	$200
IV. Para fazer cornijas e parapeitos, reboco exterior no predio e outros concertos externos, isentos desta obrigação os que forem iniciados e terminarem durante o mez de Janeiro, e a construcção e concerto de calçadas	3$000
V. Para construir muros, metro corrente até 10 metros, com a obrigação de fazer a calçada	$300
VI. Idem idem de mais de 10 metros	$200
VII. Para substituir linhas e internar aguas	3$000

§ 14. Addicionaes de 10 % a todos os impostos, excepto os que forem arrecadados nos mercados e ferias.

§ 15. Multas segundo o Codigo Criminal e mais leis em vigor.

§ 16. Multas por infracção de posturas, de cumprimentos de contractos e quebramento de fianças.

§ 17. Multa de 10 % sobre o valor do imposto quando houver indevida demora em seu pagamento.

§ 18. 4 % sobre vencimentos recebidos do cofre municipal pelos funccionarios titulados quer electivos quer de nomeação do Prefeito ou do Concelho, isto sómente no primeiro anno da nomeação ou eleição.

§ 19 2 % sobre qualquer quantia, titulos ou valores depositados no cofre da Municipalidade.

Art. 2.º A despesa do municipio de Palmares no exercicio de 1903 é orçada em 66:000$000, e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Prefeitura e secretaria	18:850$000
§ 2.º Magistratura	3:840$000
§ 3.º Instrucção publica	12:600$000
§ 4.º Força publica	6:075$000
§ 5.º Serviços diversos	12:460$000
§ 6.º Obras municipaes	12:175$000
	66:000$000

TABELLA N. 1

PREFEITURA E SECRETARIA

I. Prefeito	4:200$000	
II. Secretario	2:200$000	
III. Thesoureiro collector	2:400$000	
IV. Escrivão da collectoria	1:800$000	
V. Procurador geral	1:800$000	
VI. Fiscal da cidade	1:440$000	
VII. Idem de Catende ezelador do cemiterio	450$000	
VIII. Idem de Preguiças e zelador do cemiterio	450$000	
IX. Idem de Mutuns	150$000	
X. Idem de Jaqueira	300$000	
XI. Idem de Marayal	300$000	
XII. Administrador do mercado	960$000	
XIII. Amanuense do Concelho	1:600$000	
XIV. Continuo servindo de porteiro	800$000	18:850$000

TABELLA N. 2

MAGISTRATURA

I. Juiz do 1.º districto	840$000	
II. Idem do 2.º districto	600$000	
III. Idem do 3.º districto	600$000	
IV. Escrivão do 1.º districto	120$000	
V. Idem do 2.º districto	120$000	
VI. Idem do 3.º districto	120$000	
VII. Idem do jury, sem direito a custas e expediente da Municipalidade	600$000	
VIII. Advogado com obrigação de defender os presos pobres	600$000	
IX. Solicitador	240$000	3:840$000

TABELLA N. 3

INSTRUCÇÃO PUBLICA

I. 4 professores da cidade	4:800$000	
II. 2 professores de Catende	2:160$000	
III. 2 professores de Jaqueira	1:920$000	
IV. 2 professores de Marayal	1:920$000	
V. 1 professora de Preguiças	1:080$000	
VI. 1 professora de Mutuns	720$000	12:600$000

TABELLA N. 4

FORÇA MUNICIPAL

I. 10 guardas a 1$500 por dia	5:475$000	
II. Fardamento	600$000	6:075$000

TABELLA N. 5

SERVIÇOS DIVERSOS

I. 2 medicos encarregados da hygiene	1:200$000	
II. Expediente do Concelho e Prefeitura	1:000$000	
III. Eleições e alistamento	300$000	
IV. Illuminação	3:000$000	
V. Limpeza publica	4:000$000	
VI. Conservação do mercado	1:500$000	
VII. Aluguel do paço	400$000	
VIII. Matadouros:		
a) da cidade	300$000	
b) de Preguiças	100$000	
IX. Custas judiciaes:		
a) para os 2 escrivães do juizo	480$000	
b) para 1 official de justiça	180$000	12:460$000

TABELLA N. 6

OBRAS MUNICIPAES

I. Obras municipaes, inclusive 1:000$000 de auxilio ao Club Litterario para a reconstrucção de seu predio, 250$000 para a sociedade União Humanitaria e 250$000 para Sociedade de S. Vicente de Paulo	11:000$000	
II. Eventuaes	1:175$000	12:175$000
Rs.		66:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Os juizes de districtos e os respectivos escrivães terão direito ao recebimento de custas, excepto as que por qualquer circumstancia tenham de ser pagas pela Municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito aos vencimentos determinados na presente lei quando servirem nas diligencias, processos crimes e mais actos junto ás auctoridades policiaes.

Art. 4.º O advogado da Municipalidade terá direito a 12% sobre o que arrecadar para o Municipio nas cobranças por elle promovidas executivamente, e o solicitador a 8 %, entendendo-se que não terão direito ás custas dos respectivos processos.

Art. 5.º Da taxa do n. II do § 5.º ficam exceptuados os predios em estado de ruina ou pertencentes a indigentes e associações de instrucção e caridade.

Art. 6.º Os pesos e medidas que não forem aferidos serão apprehendidos, só podendo ter logar a restituição depois de devidamente aferidos.

Art. 7.º Ficam isentas da decima as casas de tijollo que tenham 25 palmos de frente e as de taipa que tenham 30 e, sendo unicas, forem habitadas por seus proprietarios, ficando comprehendido que as que tiverem negocio de valôr superior a 200$000 não podem gosar dessa isenção.

Art. 8.º O aferidor receberá das partes a taxa de 15 %.

Art. 9.º O cordeador receberá das partes 2$000 de cada cordeação que der.

Art. 10. Qualquer imposto não pago nos prazos estabelecidos pelos regulamentos deverá ser cobrado executivamente.

Art. 11. Para a classificação dos estabelecimentos commerciaes, o collector poderá convidar 5 negociantes que representem a classe, os quaes até o dia 10 de Janeiro apresentarão a classificação que entre si fizerem para ser submettida ás alterações que o Prefeito julgar necessarias.

§ 1.º Se até aquella data não for apresentada essa classificação, cabe ao thesoureiro-collector e seu escrivão o dever de fazel-o, sujeitando-a á approvação do Prefeito.

§ 2.º Os estabelecimentos que occuparem predios cujo valôr locativo seja de 30$000 ou que tenham capital de...... 5:000$000, não poderão ser contemplados nas duas ultimas classes.

Art. 12. A arrecadação dos impostos será feita pelo Procurador Geral, fiscaes e arrecadadores designados pelo Prefeito, que lhes arbitrará uma porcentagem não excedente de 10 %.

Art. 13. Os saldos do presente orçamento serão applicados ás obras publicas municipaes.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Palmares, em 9 de Dezembro de 1902.

Leopoldo Marinho de Paula Lins,
PRESIDENTE.
Fenelon Affonso Ferreira,
1.º SECRETARIO.
Floriano da Rocha Lima,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Palmares em 12 de Dezembro de 1902.
Francisco da Costa Maia,
PREFEITO.

FOLHETIM (54)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O *DIARIO DE PERNAMBUCO*

(Continuação)

XXXVII

O lago estava esquecido, espelho magico em que se projectavam seus sonhos, testemunha viva de seus pensamentos, verdadeira alma desta paizagem que formava uma parabase pantheista a seus recitativos de individualista. Luares nacarados, nuvens de tragedia, tardes curtas e luzentes passaram por cima do bello lago, sem que seus olhos tomassem nisso o menor interesse.

Attentos ao espectaculo de que eram elles mesmos o protogonista, já não percebiam a harmonia do mundo exterior: tinham como que uma vidraça embaciada a separal-os da natureza.

Isolados por estes centros de attracção intima, o foco e a luz não se lembravam mais senão do seu, indifferente ás arvores e ao lago.

Diversas vezes, a princeza Izabella falara de uma solidariedade singular que a ligava a seus hospedes: sua intuição lhe descobria uma lei animica.

Quando á cohabitação accresce a verdadeira intimidade, resulta uma atmosphera formada da emanação collectiva e que age sobre os caracteres, sobreexcitando-os ou enfraquece-os, de modo inexplicavel.

A magnetisação moral dos logares não póde ser negada; existe até o facto de uma guarita em que os soldados se suicidavam e que foi preciso ser queimada; e na pequena roda de suas relações quem não poderá citar alguma propriedade rural em que seus possuidores se tenham successivamente arruinado?

Ora, a villa estava juridicamente saturada de preoccupação sexual. Esta corrente tinha cahido na benedictina e, achando uma resistencia physica invencivel, tinha-lhe atacado a imaginação.

Simultaneamente, Isabella se tinha equilibrado com a vinda de Sandro e Lionardo tinha abandonado sentimentalmente a religiosa, voltando á sua actividade cerebral. Rosa Bianca tinha reagido contra o ciume que a obcecava; todas as moleculas de desordem se tinham abatido sobre a freira.

Desde então, a lucidez da orphã tinha augmentado a ponto de admirar Lionardo com a intensidade de sua percepção.

Dizendo que conhecia um meio de curar Rosa Bianca não se vangloriava; o philosopho teria podido adivinhal-o porquanto ella offerecia lhe auxilial-o. Giovanna comprehendeu que a paixão doentia da freira, embora pouco sexual lhe podia ser arrancada, como se arranca uma cataracta se lhe fosse dado vêr o philosopho sob o aspecto ordinario de homem sexual.

Lionardo tinha experimentado profunda alegria em contemplar a freira; para garantir a paz desta contemplação sem alarmar as susceptibilidades da nobre virgem, tinha-a deixado falar, ouvindo-a com attenção que, na realidade, não se prendia mais do que ás dobras das vestes, á belleza das mãos, á pallidez aristocratica: elle gosava a imagem sua, e ella suppunha-se admirada pelo pensamento.

Lionardo desprendia muita seducção para uma religiosa italiana e de grande nascimento, com preoccupações cardinalicias quer como theologo quer como homem de Estado, de eriçado de criticas mas profundo com relação á causa catholica.

Aborrecida da mediocridade que sempre encontrou nos esmoleres, era o director de consciencia, subtil e enthusiasta ao mesmo tempo, o confessor de excepção que ella descobrira na pessôa do philosopho.

Entregou-se a esta paixão, crendo-a uma dilecção viva, uma amizade supra-eminente.

Como poderia ter pensado que transgredia seu voto de castidade, se não supportava que um cotovelo de homem roçasse-lhe na manga, nem mesmo casualmente, ella que em suas *rêveries* nunca se embaraçou com imagens carnaes?

Seu ciume de Giovanna foi que revelou-lhe o peccado; tinha momentos em que desejava vêr-se livre da orphã: e, horrorisada de descobrir estas perversidades em sua propria alma, perdeu a altivez e tornou-se indizivelmente infeliz.

Era triste o espectaculo d'esta nobre virgem com a cabeça entre as mãos em frente a um livro aberto, olhando vagamente, emquanto Lionardo fazia esforço para vencer a irritação de nervos e lêr, sem poder esquecer aquelle soffrimento que offegava a seu lado, não ousando dizer alguma cousa, com receio de exasperal-o.

Ella se desolava de perturbar a meditação de Lionardo e se sobresaltava, em correspondencia electrica com a impaciencia que n'elle notava, quando o interesse do estudo distrahia-o fazendo esquecer aquella presença dolorosa, ella olhava-o com a impaciencia de ter sido esquecida.

As longas horas do dia d'este *tête-á-tête* eram de supplicio para os dois.

Em vão, a benedictina tomava a resolusão de ficar em seu oratorio; uma mão invisivel a impellia para a bibliotheca onde se installava em frente á mesa do sabio.

XXXVIII

Lionardo não podia nem fugir a para a bibliotheca, nem refugiar-se em seu *boudoir*, nem se agarrar aos livros sem molestar ainda mais vivamente este pobre coração apaixonado.

— Sou a sua Eumenice, Lionardo e confesse que pergunta a si mesmo que crime praticou que lhe valeu uma tal perseguição. Sei que não acredita no demonio; mas eu começo a pensar que um maleficio, lançado por mysteriosa vontade, começa a apoderar-se de mim.

— O maleficio é a falta de occupação. Antes da chegada de Sandro, fazia-se aqui vida commum: agora, Isabella se isola com o amante; Giovanna se enterra no *boudoir*, eu voltei aos meus trabalhos, só a irmã está sem occupação.

— Out'rora, Lionardo conversava mais commigo; dava-me mesmo attenção.

— Dou-lhe sempre attenção, mas quando não ouço falar entrego-me a minhas idéas. A irmã cabe supplantal-as.

— Lionardo, sua vocação era de natureza sacra; nasceu predestinado á alta hierarchia ecclesiastica. Que ministro teria dado, no Vaticano!

(Continúa)

TRIBUNAES

Juizo de direito dos Feitos da Fazenda

AUDIENCIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1902

Juiz de direito dr. João Joaquim de Freitas Henriques

Escrivão Antonio Cordeiro

Pelo solicitador Almeida fôram accusadas as seguintes penhoras:

Francisco de Paula e outros, Ulysses Ponce de Leon, Bernardino da Costa Campos, Anna F. dos Santos Couto.

Foi assignado prazo para passarem em julgado as sentenças contra:

Domingos M. Pereira Monteiro, Herdeiros de Manoel Pereira Caldas, Francisco Forjaz de Lacerda, Adolpho Santos, d. Olympia Carneiro Monteiro, José Maria Seve, Francisco de Paula Lopes.

Fôram citados sob pregão para louvação de peritos os executados seguintes: Francisco Carneiro Machado Rios, Francisco Gentil de Castro e Albuquerque, A. Almeida & C.

Escrivão interino Rego Lima

Fôram accusadas as penhoras contra os seguintes executados:

Maria Rita do Carmo, Manoel Gonçalves M. Ferreira, Pedro Correia de Oliveira, Maria Luiza do Carmo U. Chacon, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, Manoel Viriato B. Menezes, dr. Pedro Correia de Oliveira, Pedro Jorge da Silva Ramos, Maria de Oliveira Neves, Martinho José de Sant'Anna, Paulina Maria do Espirito Santo, Miguel da Cunha Oliveira, Paulo Nicolão Matheus, Paulina dos Prazeres Santos, Olympia Cordeiro do Amaral.

Foi assignado prazo para passarem em julgado as sentenças proferidas contra: Maria Calcida Pereira, Manoel Luiz Alves, Marcolino Manoel de Miranda, Laurentino Cavalcante de Albuquerque, Rosa Thereza Carneiro da Cunha, Serafina Maria da Conceição, Maria da Paz Correia, Antonio Joaquim Cascão, Machado Lopes & C. Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, Ludgero Jardim, Venancio da Silveira & C., Maria C. Castro Monteiro, Ventura Correia, Matheus Brito, Manoel do Nascimento Silva, Maria da Natividade Pereira Santos.

Fôram citados sob pregão para louvação de peritos os executados seguintes: Maria Magdalena da Conceição, Manoel Pedro Neves & C. Wester B. S. Cabral, Venancia Maria do Carmo Cesar.

Assignou-se o prazo de 48 horas para darem andamento aos inventarios dos bens dos finados dr. José Alves Lima e d. Anna Marques Pereira do Rego, aos respectivos inventariantes, sob pena de destituição.

JURISPRUDENCIA

Juizo de direito do Limoeiro

HABEAS-CORPUS

« *O constrangimento illegal de que fala o art. 18 da Lei 2033 de 1871 entende-se sómente no caso de ameaça de prisão?* »

III

Neste ultimo artigo transcrevo as principaes peças do processo de *habeas-corpus* requerido em favor de José Francisco Pereira.

Para melhor salientar os motivos de convicção que firmei, tomo a liberdade de sublinhar alguns topicos e palavras:

PETIÇÃO INICIAL

Illm. sr. dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.—José Pereira Lima, cidadão brazileiro, vem pedir a v. s. ordem de *habeas-corpus* em favor de José Francisco Pereira, preso, recolhido á cadeia desta cidade, que *se acha ameaçado em sua vida*, pelo facto que passa a expôr: O paciente raptou Maria Soares dos Santos, filha de Theodorio Soares dos Santos, da cidade da Victoria, conduzindo-a para esta cidade; aqui chegados foi apprehendida aquella senhora e o paciente apresentado ao delegado de policia que o mandou recolher á cadeia desta mesma cidade. Eis que aqui chega hoje uma escolta de paisanos *angariados pelo pai da dita moça* no intuito de conduzir o paciente para áquella cidade e como o paciente não se julga garantido em sua vida escoltado por aquella gente suspeita, requer a v. s. que se digne por via de *habeas-corpus, tirar o paciente do constrangimento em que se acha*, garantindo-o com as formalidades da lei, afim de que só seja remettido por força regular que lhe dê todas as *seguranças* que precisa o paciente!... O supplicante deixa de juntar documentos comprobatorios do allegado em vista do adiantamento da hora (9 da noite), tendo de seguir ás 5 horas da madrugada do dia d'amanhã, 7 do corrente, á ordem do delegado de policia deste municipio. O supplicante jura a veracidade do allegado. « *Despacho:* Passe-se a ordem incontinente para me ser apresentado o paciente amanhã ás 11 horas, com a comminação de prisão. »

DECLARAÇÕES DO CARCEREIRO

.... disse que tinha o paciente preso á ordem do delegado de policia do municipio desde o dia 4 do corrente pelo crime de rapto da menor Maria Soares dos Santos;

Perguntado se recebeu ordem do delegado de policia para entregar o paciente a escolta de paisanos afim de conduzil-o para a cidade da Victoria? « Respondeu que sim... (*) »

DECLARAÇÕES DO PACIENTE

« .... respondeu que foi preso por ter raptado uã moça a quem deflorou, mas quer reparar o mal, casando com ella. Perguntado qual o receio de seguir escoltado por paizanos? Respondeu o de encontrar-se em caminho com o pai da raptada e delle soffrer qualquer violencia; que promptifica-se a seguir, garantido por uma força de policia.»

PARECER DO PROMOTOR PUBLICO

« Parece-me que póde ser concedido o que pede o supplicante no sentido de não ser o paciente conduzido por escolta de paisanos e sim pela força publica. »

SENTENÇA NA 1.ª INSTANCIA

Vistos estes autos de *habeas-corpus* em favor de José Francisco Pereira, preso na cadeia desta cidade por crime de rapto, seguido de defloramento, commettidos na cidade e municipio da Victoria, delles consta que, requisitado pelas autoridades d'alli, o delegado de policia deste municipio deliberou e nesse sentido expediu ordem (declaração do detentor) para ser o paciente remettido sob a guarda de paisanos, vindos d'aquella cidade, o que fez o mesmo paciente receiar de sua segurança individual, e o que deu logar ao pedido a fls. 2:

Considerando que o recurso intentado, não é só para garantia da liberdade ao cidadão, privada ou ameaçada que seja, mas tambem um remedio *para todo o constrangimento* em que o cidadão se ache ou pense achar-se e prova a qual não tenha a lei estabelecido recurso ordinario; seja em garantia da liberdade, seja em garantia de quaesquer outros direitos inclusive a propria vida:

Direito Inglez—Magna carta—Sec. 20; Cod. Franc. art. 615, principios acceitos em nosso Direito e Jurisprudencia, como ensina P. Pessôa not. ao art. 340 do cod. do proc. e P. Bueno; proc. crim. Sec. 2.ª n. 325;

Considerando que rasoavel é o receio manifestado pelo paciente a fls., confirmando a petição inicial, desde que attender-se á *natureza do crime* de que se accusa o paciente e que os paisanos foram agenciados pelo pae da raptada como se acha verificado e ainda mais attendendo-se a distancia a vencer á cidade da Victoria, cuja estrada em muitos trechos é deserta, como notoriamente é conhecido;

Considerando que além disso não é regular a conducção de presos por força que não seja a publica e regimentada; assim é que o Estado mantêm corpos policiaes, um de cujos misteres é aquelle ramo de policiamento, como se vê do respectivo reg. relatorios do governo e diversas instrucções e ordens;

Considerando que quando cidadão preso sob o poder publico ainda mais deve este cercal-o de todas as garantias. Por isso e pelo mais que dos autos consta julgo procedente o pedido a fls. 2 para o effeito de mandar que se remetta o paciente a seu destino, acompanhado de força publica regular e por via—Recife—e intermedio da chefatura de policia—*Custas ex causa*. Recorro na forma da lei para o Superior Tribunal de Justiça a cuja Secretaria se remetta os autos. O escrivão tire copia da presente e remetta ao delegado de policia para seu cumprimento.

Limoeiro, 15 de março de 1902.—*Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.*

ACCORDÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL

« Accordão em conferencia do Superior Tribunal exposta e discutida a materia do presente processado *em dar provimento* ao recurso para *considerarem de nenhum effeito* o despacho recorrido por quanto o instituto juridico—*Habeas-Corpus*—NÃO FOI CREADO SENÃO PARA PROTEGER A LIBERDADE DO CIDADÃO quer nos casos em que tal direito esteja sacrificado, quer naquelle em que apenas se accentue a ameaça de sacrificio.

A DETENÇÃO, o desterro, A PRISÃO propriamente dita, EM ultima analyse, QUALQUER constrangimento ou AMEAÇA feita á LIBERDADE é o que *legitima* o RECURSO de *Habeas-Corpus*.

E' diante das leis, entre nós, reguladoras do alludido Instituto nenhuma duvida se poderá offerecer—cod. de proc. crim. art. 340; lei 2033 de 20 de setembro de 1871 art. 18 e §§; Constituição Federal art. 72 § 22; Constituição do Estado art. 126 §§ 9.º 13 e lei 329 art. 72 § 13.

ESTENDEL-O POR TANTO A OUTRAS SITUAÇÕES DO DIREITO ainda mesmo como fez o despacho recorrido, a em caso que o paciente sem aliás provar, allegou perigo de sua vida desde que fosse confiado a uma escolta de paisanos, quando na hypothese cumpria procurar uma providencia d'ordem administrativa ou encaminhar em termo de segurança, é desnaturar o *habeas-corpus dar-lhe uma vastidão* que não esteve no pensamento da lei *custas ex-causa*. Recife, 20 de junho de 1902.

Galvão P. Altino d'Araujo—M. Lima—Tavares da Silva. Fui presente.—*João Coimbra.*»

Tenho me desobrigado do compromisso.

Limoeiro, 4 de outubro de 1902.
Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

(*) Esta affirmativa fez me dispensar informação do delegado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos exms. srs. drs. Governador do Estado e Chefe de Policia

Sahindo d'esta capital, no dia 11 do corrente, para Caruarú, ao saltar na estação d'aquella cidade, fui inesperadamente aggredido pelo sr. Antonio Elysio Cavalcante de Albuquerque, que alli se achava á minha espera, o qual saccando de um rewolver tentou assassinar-me, o que não conseguiu devido á intervenção de uma praça do respectivo destacamento e diversos paisanos que, na occasião, se achavam no local, proferindo esse meu aggressor com allusão ao pleito judiciario em que eramos partes, as seguintes palavras: Ganhou pela justiça, mas não ha de ganhar na bocca d'este rewolver!!!

Caruarú, 11 de Dezembro de 1902.
Manoel Coêlho de Lemos.

COMPANHIA EQUESTRE

Tendo sido furtados, na noite de 13 para 14 do corrente, dois cavallos segurados nesta companhia pelo sr. R. H. Conolly e não se achando vencidas as apolices dos seguros, pois uma d'ellas perde o valor a 31 de Dezembro deste anno e a outra a 3 de Abril do anno vindouro, succede que o gerente da dita Companhia declara que para pagar os cavallos faz-se preciso reunir a directoria para o fim de resolver o caso, sendo que sua opinião é que a Companhia não se responsabiliza por pagamento algum, desde que não tenha sido renovada a apolice até 30 de Novembro proximo passado, segunda a publicação da Companhia.

Mas como as apolices não estão vencidas, só má fé pode explicar semelhante opinião.

Fica assim prevenido o publico de que para a realização de pagamento do que é claramente devido pela Equestre, creamse difficuldades ao credor até que, cansada a paciencia do proprietario, seja qualquer acção abandonada em proveito da notavel Companhia.

Recife, 17 Dezembro de 1902.

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
VENDE-SE A 200 rs.
NO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

ILEGÍVEL

UBERABA. UM JUIZ AGRADECIDO.

O sr. Joaquim de Araujo Vaz e Mello, digno juiz de paz em Uberaba, diz que, tendo-lhe apparecido em ambas as orelhas **darthros humidos,** o que muito o incommodava, resolveu usar o **Licor depurativo e anti-rheumatico de Tayuyá** de S. João da Barra, de Oliveira, Filho & Baptista, e com dois vidros curou-se completamente de tão aborrecida molestia.

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231—ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

Agradecimento

A familia Pimenta, ainda emocionada pelo profundo golpe que lhe acaba de ferir, vem agradecer a todas as pessoas que prestaram-se a soccorrer o infeliz Alfredo Pimenta nos ultimos momentos, muito especialmente ao sr. Manoel Antonio Esteves, que, como um bom amigo envidou todos os meios, aos drs. Manoel Carlos de Gouveia, Arthur Cysneiros, João Marques, Ascanio Peixoto, Arnobio Marques, Arthur Cavalcanti e Alfredo Costa, a solicitude e pontualidade com que compareceram ao chamado e os cuidados que prodigalizaram, a todos os amigos que acompanharam o enterro e finalmente a todos que gentilmente se prestaram nos ultimos instantes do inditoso Alfredo Pimenta.

A todos hypothecam a sua sincera gratidão.

Recife, 16 de Dezembro de 1902.

A familia Pimenta.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorizado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

PENNAS americanas, francezas, allemães e inglezas, de diversos fabricantes, encontram-se na antiga casa LAEMMERT, assim como copiadores, pinceis, Eureka, tintas de escrever, ditas copiativas e para carimbos de metal e borracha; papel para apparelho, *blocks* para desfolhar, folhinhas e almanacks dos Estados, ditos de França e Portugal; codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL.—RUA DA CADEIA N. 4. Recife (Livraria, papelaria e typographia Edelbrock.)

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Camdos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

DOR DE DENTE

O alferes Floduardo Pereira da Silveira, do 23.º batalhão de infanteria do exercito, actualmente no collegio militar, attesta que, fazendo uso do especifico **Odontalgico Oliveira Junior** (instantaneo) para *dôr de dente*, foi plena e satisfactoriamente provada a efficacia do remedio acima.

Capital Federal, 9 de novembro de 1899.

FLODUARDO PEREIRA DA SILVEIRA (*alferes*).

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C.. Cattete 231—ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio e Santos, para Cavalcante (3).
De Maceió, para José Antonio.
Avisos para Cupertino e Maximino (passageiros!.

Linhas bôas.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Camocim, para Fernando de Noronha, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Jacuhype, para o sul até Sergipe, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 1 hora da tarde.

Fortaleza, para Ceará, Maranhão, Itacoatiára, Pará e Manáos, recebendo:
Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 12 horas do dia.

Recife, Rio de Janeiro, Santos e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 9 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia
Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

CHRISTMAS CÁRDS

A prettes choice collection, at moderate prices at Rosa dos Alpes.
N. 32, rua Barão da Victoria (Nova).

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

Tendo-se extraviado as cautellas dos accionistas B. F. S. Robilliard de 10 acções, D. Fanny Robilliard de 10 acções e d Carlota F. Robilliard de 10 acções, ficarão as mesmas de nenhum effeito e em substituição serão emittidas novas cautellas decorrido o prazo de 30 dias.

Recife, 11 de dezembro de 1902.

Director-secretario,
José João de Amorim.

SOCIEDADE PHILARMONICA PEDRO AFFONSO

ANNIVERSARIO EM 20 DO CORRENTE

Convites n'esta secretaria, ingressos em mão do thezoureiro, todas as noites das 7 ás 10.

Secretaria da Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 12 de dezembro de 1902.

O 1.º secretario,
Octaviano Flôres.

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

REUNIÃO FAMILIAR

Convido aos srs. socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que terá lugar a 20 do corrente.

O director do mez,
Alfredo Gama.

Recife, 17 de Dezembro de 1902.

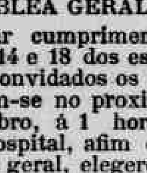

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para dar cumprimento ao disposto nos arts. 14 e 18 dos estatutos, são novamente convidados os senhores socios a reunirem-se no proximo domingo 21 de dezembro, á 1 hora da tarde, na séde do Hospital, afim de constituida a assembléa geral, elegerem a Junta Administrativa que tem de funccionar no proximo anno de 1903, visto terem resignado os respectivos cargos todos os membros ultimamente eleitos para este fim.

Recife, 16 de dezembro de 1902.

Manoel do Carmo Almeida.
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber o sexto dividendo de suas acções relativo ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, a razão de 7 % ou 9$800 por acção: á rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Recife, 4 de dezembro de 1902

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

DIVIDENDO N. 3.

São convidados os srs. Accionistas a receber do dia 22 do corrente mez em deante, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n.º 1. pavimento terreo, das 12 ás 2 horas da tarde o 3.º dividendo á razão de 10% ao anno ou 10.000 por acção relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

Recife, 17 de Dezembro de 1902.

Cornelio R. Padilha.
Director presidente.

AO COMMERCIO

Declaramos que deixou de ser nosso empregado o sr. Urcino Mulatinho.

Recife, 6 dezembro de 1902.

Medeiros & C.

Ao commercio

Octavio Bandeira Mergulhão avisa que dissolveu amigavelmente a sociedade, que tinha na loja da Noiva, á rua Duque de Caxias n. 74, sob a firma Octavio Bandeiro & C., e que continúa no mesmo estabelecimento sob sua firma individual—Octavio Bandeira.

Recife, 1 de dezembro de 1902.

ANNUNCIOS

FOLHINHA DE PORTA

PARA 1903

Vende-se á 200 rs.

NO

DIARIO DE PERNAMBUCO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

) A MELHOR DO MUNDO (

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

MOLESTIAS DO PEITO

Tosses—Catarrho—Rouquidão—Defluxo
Irritações da garganta e peito
Bronchite—Asthma—Coqueluche, etc.

COMBATE-SE COM O USO DO

XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO

Do pharmaceutico OLIVEIRA JUNIOR

PREÇO DE CADA VIDRO 2$500

Preparação recommendavel pelos seus excellentes e brilhantes effeitos no catarrho agudo ou chronico das vias aereas.

Este remedio é precioso por mais de uma vantagem, pois além de extinguir a fonte de secreção mucosa das affecções broncho-pulmonares, tem a apreciavel propriedade de acalmar a excitação nervosa, que nestes casos se manifesta ordinariamente sob a forma de tosse impertinente, incommoda e, ás vezes, convulsa.

TOSSE IMPERTINENTE E ABORRECIDA

O exm. sr. coronel José Domingues Mendes, morador á rua do Cattete n. 184 (Hotel Victoria), curou-se de uma **tosse impertinente e aborrecida**, que muito o incommodava, principalmente á noite, com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior.

O PEQUENO RENÉ

de 18 mezes de idade, filho de mme. Mathieu, (rue Montcabrier 16—Toulouse—France), curou-se em dous dias de *tosse frequente acompanhada de respiração difficil e falta de somno*, com o XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO, DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASTHMA

O sr. José Miguel de Carvalho, morador á praia do Flamengo 68, curou-se com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior, de fortes accessos de asthma.

TOSSE CONTINUA

NÃO PODIA DORMIR

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.

Pariz, 15 de setembro de 1900.

Para bem dos que soffrem e para manifestar-lhe minha gratidão, venho dizer-lhe que, soffrendo ha **nove mezes de dores no peito e nas costas e tosse continua,** sobretudo á noite, que tirava-me o somno, resolvi tomar o seu **Xarope de Grindelia Robusta,** com o qual curei-me radicalmente.

Receba minhas saudações.—*Maria Bozoul*, rue de l'Arc de Triomphen. 11 Pariz.

DOUS MEZES DE SOFFRIMENTO!!!

ALLIVIO EM 12 HORAS!!! *Pelo xarope de Grindelia Robusta, do pharmaceutico Oliveira Junior.*

A exm.ª esposa do sr. Alfredo Esteves, digno empregado do Banco da Lavoura e Commercio, depois de usar, durante dous mezes e sem resultado algum, xaropes, poções, revulsivos, etc., para debellar uma terrivel bronchite e tosse que lhe tiravam o somno, recorreu ao *xarope de Grindelia Robusta*, composto pelo pharmaceutico Oliveira Junior, cujo resultado benefico não se fez esperar, pois logo com a terceira colher desse prodigioso xarope a doente conciliou o somno, achando-se hoje quasi livre de tão terrivel molestia.

TOSSE PERTINAZ

Amigo sr. pharmaceutico Oliveira Junior.—Tendo sido acommettido de um catarrho nas vias aereas, acompanhado de tosse pertinaz, principalmente á noite, que privava-me de conciliar o somno, recorri ao vosso precioso *Xarope de Grindelia Robusta Composto*, delle tirando os melhores resultados, pois em tres dias a tosse dissipou-se, diminuindo de um modo sensivel a secreção bronchica.

Não é a primeira vez que recorro a esse vosso preparado, tendo já empregado em outras occasiões, quando meus filhos foram acommettidos de bronchites e sempre com resultado satisfactorio, pois em poucos dias os vi inteiramente restabelecidos.

O vosso xarope é incontestavelmente um bom preparado devendo ser de preferencia empregado no catarrho agudo ou chronico das vias aereas, porque, alem de acalmar a excitação nervosa dos bronchios, muito diminue a sua secreção e facilita a expectoração.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1897—Dr. *Antonio José de Souza Gouvêa.*

DEPOSITARIOS NO RIO DE JANEIRO

OLIVEIRA JUNIOR & C. CATTETE 231

ARAUJO FREITAS & C. OURIVES 114

EM PERNAMBUCO

Em todas as Pharmacias e Dragarias

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle e a que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

10.000:000 RS.

EM QUINTOS DE 200 RS.

Sexta-feira, 19 de Dezembro

Continuando as extracções todas as sextas-feiras com varios planos.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

CASPA, Queda do cabello e calvicie E TODAS AS MOLESTIAS DO **Couro cabelludo** curam-se com a ESAULINA OLIVEIRA JUNIOR.—Oliveira Junior & C., rua do Cattete, 231 — Rio de Janeiro.—Araujo Freitas & C., rua Ourives, 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

UMA VISITA
AO
ARMAZEM ABRANTES

A' RUA DO BOM-JESUS N. 48

Os proprietarios deste estabelecimento, continuando, como nos anteriores annos, a apresentarem ao respeitavel publico desta capital, além de um esplendido sortimento de mercadorias, finissimos artigos proprios para presentes, chamam, portanto, a attenção de seus distinctos e amaveis freguezes e de todos os habitantes desta bella cidade para se certificarem de que neste genero acham-se sem competencia pela variedade e gosto dos artigos que expõe á venda em seu referido estabelecimento e a preços modicos de accôrdo com a época!

Na esplendissima exposição que offerecem, fazem parte preciosos productos como sejam: CHOCOLAT SUCHARD E DE OUTRAS FINAS QUALIDADES BONBONS, BISCOITOS EM CAIXINHAS, CESTINHAS, TABOLEIRINHOS E BANDEIJINHAS e uma infinidade de objectos de gosto e artisticamente preparados nos principaes Estados da Europa e da America para brindes do **NATAL, ANNO BOM e REIS,** o que tudo póde ser apreciado, fazendo-se uma visita:

AO ABRANTES

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

JULIA & A. DOEDERLEIN

RUA BARÃO DA VICTORIA, 44

participam ás suas exmas. freguezas que começará hoje o desconto annual de festas de 10 % em todas as vendas effectuadas a dinheiro até o dia 31 do corrente.

Acabam de receber grande collecção das ultimas novidades de Paris, Londres e Berlim em blusas, fichús, gollas, boas, leques, gorros, toucas, enfeites e cortes bordados para vestidos e blusas, perfumarias francezas de Lubin e de Hubigant.

Recife, 15 de dezembro de 1902.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

A ECONOMISADORA

Sociedade anonyma de previdencia e economias, autorisada pelos decretos ns. 4118 de 6 de 1901 e 4436 de 17 de Junho de 1902

SÉDE SOCIAL—18, RUA DA CANDELARIA, 18—RIO DE JANEIRO

DIRECTORIA
(Presidente, Dr. *J. Izidoro Martins Junior*.
(Gerente, *Alfredo Luiz Del Porto*.
(Thesoureiro, *M. Sigismundo Alvares Pereira*.
(Consultor, Senador *Ruy Barbosa*.

Esta companhia, já vantajosamente conhecida, emitte quatro especies de apolices: Apolices de accumulação simples.
» » » com juros.
» » capitalisação com participação de lucros.
» infantil com ou sem premio dotal.

Mediante uma joia variavel de 10$000 a 14$000, conforme a especie da apolice e uma contribuição mensal, tambem assim variavel, de 2$140 a 4$800, podendo os pagamentos ser feitos por mez, trimestre, semestre ou anno, á vondade do prestamista, póde qualquer pessôa obter mensalmente, não só o resgate da sua apolice, pelo valor nominal (500$000), como premios de um sorteio collectivo que vão de 25$000 a mais de 500$000. Além disso o possuidor de uma apolice infantil com premio dotal, pela qual se pagará 2$140 por mez, tem direito a um terceiro sorteio de premio dotal, que confére á apolice sorteada o premio de 2:400$000, que será pago em prestações de 50$000 mensaes, ou se o possuidor da apolice preferir receber de uma só vez 1:200$000 em dinheiro.

AGENTE NESTE ESTADO E NOS DO NORTE, ATÉ O CEARÁ

Dr. José Sizenando de Miranda Henriques

ESCRIPTORIO: 4—Rua 15 de Novembro—4, 1.º andar

TODO O MUNDO
está interessado e deve conhecer a ultima
MARAVILHA.
A SERINGA de
JORRO DE REDOMOINHO
para uso vaginal.
Injecta e absorve.
A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a
LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60 RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo em vista todos os fins de anno, fazerem novos pedidos de artigos de alta novidade, das acreditadas casas do Rio de Janeiro, e da Europa, estabelecem todos os annos neste estabelecimento e em todos os mezes de Dezembro nos proximos dias da festa da Conceição e Natal, baixar em ditos artigos, como sejam, chapéos para senhora, da acreditada casa—Douvizy Fernandes, capas de cazimira, calçados para homens, senhoras, e meninos, fazendas de lã, seda, objectos para presente, e muitos outros artigos tudo com 10% e 20% de abate.

Em suas vitrinas encontrarão muitas amostras de ditos objectos em exposição com os devidos preços fixos.

O Vinho Eupeptico e Retsaurador DE OLIVEIRA JUNIOR

E' o mais completo reconstituinte e tonico do organismo enfraquecido por qualquer causa.—**Deposito:** no Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231 — ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal........ 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

PURGÁTIVO ANTI-BILIOSO

AS PILULAS DE TAYUYA' de S. João da Barra de OLIVEIRA JUNIOR purgam sem irritar e são prodigiosas no tratamento das **molestias do figado e baço, prisão de ventre, enxaquecas, falta de appetite, opilação, ictericia.** — No Rio de Janeiro: Oliveira Junior & C., rua do Cattete n. 231 e Araujo Freitas & C., rua dos Ourives n. 104.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animae quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

SUPERIOR FARELLO
Em saccos de 40 kilos
VENDE-SE A 4:300 RS.
4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4
ARMAZEM BEMFICA

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

AOS CALVOS

O **Tonico Caspecida** de A. DE SOUZA, tem obtido grande triumpho na cura da *CALVICE* precóce, por que exerce acção directa sobre o bulbo pilloso, extinguindo as caspas, impingens e todas as affecções do couro cabelludo.

A' vendanas principaes lojas de miudezas e n'« A Camelia »
RUA DO CABUGA' N. 2 C

Lei das fallencias

DE
16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE Á 1$500
No escriptorio do « Diario »

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

Lê-se na *Folha do Norte*, edição de 21 de novembro proximo findo:

CERVEJA RITTER BRAU

TYPO PILSEN

Analyse do Pará

MAIS UM NOVO TRIUMPHO

Depois d'uma demorada e rigorosa analyse procedida no laboratorio de analyses chimicas da junta de hygiene deste estado, foi este o resultado:

Densidade		1.015
Alcool em peso %	gr.	36
Extracto 100ª	«	51.70
Assucar (Maltose)	«	14.30
Materias precitaveis pelo alcool	«	28.10
Dexterina e gomma	«	23.70
Cinza	«	2.30
Acidez (em H2 S04) em C02	«	07
Polarimetro	«	9·39'
Acido sulfuroso	«	0.038
Acidos borico salicilico, pierico	«	0
Saccarina	«	0

Conclusões: CERVEJA DE BÔA FABRICAÇÃO PARA CONSUMO.

Laboratorio de analyses Chimicas do Serviço Sanitario, Belém, 14 de novembro de 1902 (a) dr. *G. Martina*—Visto—Director, (a) dr. *Francisco Miranda*.

E' este mais um valioso attestado da excellente qualidade da cerveja RITTER BRAU, typo Pilsen, fabricada em Pelotas, pelos srs. G. Ritter & Irmão, que vem juntar-se aos honrosos certificados por laboratorios de Manchester, Paris, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Pelotas e Manaus, cojas analyses já foram publicadas nos jornaes desta capital.

AGENTE EM PERNAMBUCO
LUIZ AMORIM SILVA
ARMAZEM BEMFICA
RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA N. 4.

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste Diario
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór. Felippe Francisco Pereira.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Luiza Maria da Silva Motta

TRIGESIMO DIA

José Alves de Carvalho e sua familia, convidam as pessôas de sua amisade para assistirem á missa que mandam resar por alma de sua nunca esquecida mãe, sogra, avô e madrinha **Luiza Maria da Silva Motta,** no convento de S. Francisco, no dia 20 do corrente, sabbado, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento; agradecendo a todos que comparecerem.

O major Leopoldo de Gusmão e sua mulher, Christiano de Gusmão, e o dr. Leopoldo de Gusmão, sua mulher e filha, ainda sentidos pela morte de seu pranteado irmão, cunhado e tio o coronel **Thomaz José da Silva Gusmão,** convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do saudoso extincto, mandam resar no dia 22 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, ás 9 horas da manhã, na igreja do engenho *Pavão*, na matriz da cidade do Cabo e na matriz de Santo Antonio do Recife.

Penhorados ficarão por mais este acto de religião e caridade.

Bacharel João Baptista Lopes de Castro

SETIMO DIA

Flora Candida Lopes de Castro, Alfredo Procopio Lopes de Castro, sua mulher e filhos e Epiphanio de Assis Lopes de Castro tristes e profundamente emocionados com o doloroso traspasse do seu pranteado e inditoso filho, irmão, cunhado e tio bacharel **João Baptista Lopes de Castro** agradecem cordealmente a todos as demonstrações de pezar que espontaneamente lhes tem sido dirigidos e convidam a todos os parentes e amigos seus e do inolvidavel extincto para assistirem as missas que em suffragio de sua alma serão celebradas no sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista.

A todos que comparecerem a este acto de piedade christã hypothecam o seu eterno reconhecimento.

LEILÕES

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE

Machinas do costura, de casear, do fabricante Singer, centraes e oscillantes; machina de cortar papel, machina de cortar fazenda, machina de engommar, machina de limpar cereaes, machina de lavar roupa e outras annexas;

Ferros de engommar, registro grande para gaz, balanças para assucar, safra, forja, machina de furar ferro, torno mechanico, estojo de tarrachas completo, tanque de ferro, prancha de caes, dous macacos, carteira de duas faces, mesas grandes de pinho, caixões de cedro, armação ingleza, barrotes de pinho de Riga, columnas de ferro, polias de varios tamanhos, mancaes, luvas e transmissões de duas e duas e um quarto e correias usadas;

Uma grande estufa, bomba, ventilador, maceira de amarello, tendedeira, maceira a vapor, cylindro e muitos objectos differentes, da fabrica Nacional de Camisas.

Rua da Detenção, na mesma fabrica, das 11 horas ás 3 da tarde

LEILÃO

Grande exposição e venda de livros de direito civil, (novos.)

Livros de medicina e outras obras de direito e litteratura, (usados), em lotes á vontade dos compradores.

HOJE
Rua do Bom Jesus n. 45
AGENTE PINTO

GRANDE E VARIADO
LEILÃO

De um piano forte, ricas mobilias de phantasia, lindos espelhos grandes, dourados, ovaes e quadrados, lindos quadros, sanefas, moveis de sala de jantar e quartos; uma factura de fazendas brancas de linho, proprias para noivos, porcellanas, crystaes e 1 pão para bandeira.

Terça-feira, 23 do corrente
A'S 11 HORAS
AGENTE PINTO

Os diarios da manhã darão os pormenores e o logar em que deve ter logar o referido leilão.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--18 de dezembro, ás 2 horas--97-46.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM DEZEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira	N. 95-44.ª	Meios	12:000$000	1$500
2—Terça-feira	N. 94-43.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira	N. 80-50.ª	Meios	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira	N. 97-44.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira	N. 63-269.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sabbado	N. 40-38.ª	Decimos	50:000$000	7$500
8—Segunda-feira	N. 102-1.ª	Decimos	20:000$000	7$500
9—Terça-feira	N. 94-44.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira	N. 100-14.ª	Meios	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira	N. 97-45.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira	N. 63-270.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sabbado	N. 44-65.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
15—Segunda	N. 95-45.ª	Meios	12:000$000	1$500
16—Terça-feira	N. 94-45.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Quarta-feira	N. 80-51.ª	Meios	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira	N. 97-46.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira	N. 63-271.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sabbado	N. 83-2.ª	Quadragesimos	500:000$000	30$000
22—Segunda-feira	N. 95-46.ª	Meios	12:000$000	1$500
23—Terça-feira	N. 94-46.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira	N. 80-52.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Sexta-feira	N. 63-272.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sabbado	N. 44-66.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira	N. 95-47.ª	Meios	12:000$000	1$500
30—Terça-feira	N. 94-47.ª	Meios	15:000$000	1$500
31—Quarta-feira	N. 80-53.ª	Meios	20:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

T A Y U Y A

UM MEDICO DISTINCTO

O sr. Henrique de Sá, distincto clinico n'esta capital, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 57, e residencia á rua do Bispo n. 40 C., attesta ter-se curado com o **Licôr depurativo e anti-rheumatico de Tayuyá de São João da Barra** de, um affecção já longa e desanimadora.

ADMIRAVEL! ADMIRAVEL!

CURADO COMPLETAMENTE

Candido Dias, residente em Itapaboana, Estado do Rio, tinha o corpo cheio de chagas, com o uso do **Licor de Tayuyá de S. João da Barra** curou-se completamente.

SYPHILES NO ROSTO

O sr. Francisco J. da Costa e Almeida, intelligente constructor naval em São João da Barra (Estado do Rio), curou-se completamente com o uso do **Licôr de Tayuyá de SãoJoão da Barra**, deferidas na face, nariz e testa.

DARTHROS NOS BEIÇOS E FERIDAS NO ROSTO

Eram uma só ferida os labios do benemerito tenente honorario Ricardo Leão Belfort Sabino, digno tabellião de São João da Barra; depois de muito soffrer e de ter usado muitos remedios sem resultado, curou-se sem ter dieta, com o **Licôr deTayuyá de São João da Barra.**

RHEUMATISMO

O sr. Theophilo Rocque, morador á rua Papon, n. 23, Villeneuve (França), diz, conforme carta que nos remetteu, que não podia com dôres intoleraveis e violentas de rheumatismo e, depois de te usado muitos remedios, sem resultado algum, resolveu-se a usar o **Licôr de Tayuyá de São João da Barra.**

DE SÃO JOÃO DA BARRA — DE OLIVEIRA FILHO & BAPTISTA

Este poderoso **depurativo e anti-rheumatico**, ha mais de vinte annos experimentado, é o mais energico, mais reputado e o que maior numero de curas tem feito em doentes considerados perdidos. Preço de cada vidro 5$000.

PEÇAM SEMPRE: **TAYUYÁ de São João da Barra**, de OLIVEIRA FILHO & BAPTISTA. Depositarios no Rio de Janeiro: Oliveira Junior & C., Cattete 231 e Araujo Freitas & C., Ourives, 114. No Pará: pharmacia e drogoria «Cezar Santos», rua Santo Antonio, 31. Em Manáos: Drogaria Universal e em todas as pharmacias. Em Pernambuco: em todas as drogarias e pharmacias.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.
Travessa da Concordia n. 12, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana n. 28, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 35, 1.º e 2.º andar.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na Estrada d'Agua Fria n. 3.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica: assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

EMPREGADO—precisa-se de um com pratica de ferragens na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento. Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

VENDE-SE uma padaria na Casa Forte n. 65: a mesma desmancha [illegible] a 120 barricas mensaes com bôa freguezia; informações na mesma. Trata-se na rua dos Guararapes n. 84, Recife.

VENDE-SE uma divisão envernizada: á rua Duque de Caxias n. 38.

ANNUNCIOS MARITIMOS

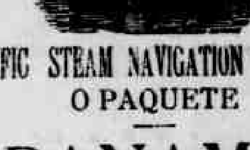

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

PANAMA

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**

Este paquete não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

A Pacific Steam Navigation Company de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

LAMPORT E HOLT LINE

Paquete inglez **TENNYSON**, é esperado de New-York no dia 18 do corrente seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

O paquete belga **HEVELIUS**, é esperado do sul no dia 22 de corrente seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

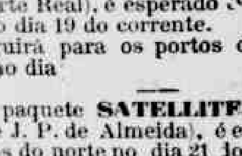

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **MANÁOS**, (commandante A. Corte Real), é esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **SATELLITE**, (commandante J. P. de Almeida), é esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente.

Seguirá para Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranagua, Desterro, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre no mesmo dia.

O paquete **S. SALVADOR**, (commandante J. M. Pessôa), é esperados dos portos do norte no dia 27 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JACUHYPE**, (commandante A. Paiva), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

O paquete **CAMOCIM**, (commandante Alfredo Monteiro), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

O paquete **UNA**, (commandante Afonso Silva), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **PRINZ WALDEMAR**, é esperado da Europa até o dia 21 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

ESCOLA DE ENGENHARIA

De ordem do dr. director faço publico que, de accordo com o art. 198 do Reg. de 14 de novembro de 1901, achar-se-ha aberta, a contar de 16 do corrente, a inscripção para os exercicios praticos, devendo encerrar-se no dia 25 do cadente.

Secretaria da Escola de Engenharia, 13 de dezembro de 1902.

O secretario,
Arthur Freire.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte do Banco das Classes me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. sr. dr. juiz municipal no exercicio parcial da vara do commercio.

O Banco das Classes, tendo os accionistas constantes da relação junta, deixado de entrar com as quotas do capital que subscreveram, nos diversos prazos que lhes fôram marcados, requer á v. s. que se digne de mandar intimal-os por editaes a realizarem ditas entradas no prazo de trinta dias, findos os quaes [illegible] as acções vendidas em leilão por conta e [illegible] dos mesmos accionistas como preceitua [illegible] art. 33 do dec. 434 de 4 de julho de 1891. [illegible] sendo esta distribuida ao escrivão Walcacer. Pede deferimento.

Recife, 20 de novembro de 1902.—Dr. Virginio Marques. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho—D. A.—Como pede—Recife, 21 de novembro de 1902. Abreu e Lima.

Distribuição—Ao primeiro Cartorio—Em 21 do decimo primeiro de 1902. C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, seguindo-se a lista do theor seguinte:

Lista—Lista dos accionistas cujas acções cahiram em commisso.

Antonio da Silva Guimarães (2), Alfredo G. Thimes Pereira (2), Antonio Gomes Pereira Guerra Filho (2), alferes Antonio Padilha (2), Antonio Gomes Pereira Junior (5), Alberto da Silva Leal (2), dr. Benedicto Teixeira Palha (1), Francisco da Cunha Castello Branco (2) Francisco C. Bandeira de Mello (5), Francisco Dias da Costa (1), Francisco Antonio T. de Faria (1), Galdino dos Santos Nogueira (1), Joaquim F. Borges Uchôa (1), José Uchôa Sobrinho (2), João Ferreira Alcantara Barros (2), José Antonio Gonçalves Mello (2), dr. Julio Carneiro A. Maranhão (2), Lindolpho Gomes de Almeida (1), Manoel de Souto Araujo (5) Manoel H. Alcoforado Muniz (1), Olympio E. Arroxélas Galvão (1), Ulysses Ponce de Leon (5).

Recife, 21 de novembro de 1902 João Alvares P. de Lyra, director gerente.

E mais se não continha em dita lista, aqui fielmente copiada.

E em virtude do meu despacho proferido na petição que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dous de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado todos os accionistas constantes da lista que tambem ficou transcripta, para que dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação do presente realizem as entradas das quotas do capital que subscreveram, sob pena de não o fazendo, serem as respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, de accôrdo com o requerido na alludida petição.

E para que chegue á noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de novembro de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte dos syndicos da liquidação forçada da companhia Estrada de Ferro do Ribeirão á Bonito me foi dirigida a petição do theôr seguinte:

Petição—Illm.º sr. dr. juiz substituto parcial do commercio. O syndicos da liquidação forçada da companhia Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, tendo procedido á classificação de creditos, como se vê das listas juntas, vem requerer a v. s. se digne de mandal-as juntar aos autos e passar editaes convocando os credores para, dentro do prazo de dez dias, virem com as suas reclamações contra a referida classificação. N'estes termos.—Pedem deferimento. Esperam receber mercê. Recife, 11 de dezembro de 1902.

Antonio Minervino de Moura Soares. Estão colladas duas estampilhas, prefazendo o valor total de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theôr seguinte:

Despacho—Como pedem.—Recife, 12 de dezembro de 1902.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, seguindo-se a classificação de creditos do theôr seguinte: Classificação de creditos na liquidação forçada da companhia Estrada de Ferro Ribeirão a Bonito.

Credores privilegiados

Custas e mais despesas judiciaes com a massa a fl.	16:766$685
Deficit na receita e despesa da Estrada, no periodo de outubro de 1901 á 19 de novembro de 1902, conforme o balancete junto aos autos e autorização á fl. 145	3:357$280
Estado de Pernambuco, credor pignoraticio	20:000$000
	40:124$013

Credores chirographarios

Espolio do barão de Serinhãem	14:474$010
Baroneza de Serinhãem	15:750$770
Lopes Guimarães & Irmãos	19:22[illegible]$000
José Bellarmino Pereira de Mello	54:364$224
Antonio Duarte Machado	105:197$700
Manoel de Hollanda	15:926$800
Hollanda & C.	2:295$000
Pedroza Pereira & Parisio	18:562$388
Collaço Siqueira & Bastos	20:954$930
Banco Emissor de Pernambuco	191:842$715
Antonio Guilhermino dos Santos	14:485$740
Manoel Algihay	48:653$210
Joaquim Manoel Pereira	31:652$190
Joaquim da Costa Quintas	11:719$000
José Villaverde Cruz	6:894$685
Joaquim Abrantes Pinheiro	6:580$600
Albino Silva & C.	1:727$700
Francisco P. Boulitreau	1:253$250
Alvaras de Carvalho & C.ª	1:201$100
José Felix de Moura Borba	1:000$000
Pontual Rosendo & C.ª	2:882$070
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca	3:900$000
Vicente Gonçalves de Lima	1:800$000
Joaquim da Costa Moreira	2:030$470
Alminio F. Ferreira	1:931$200
Luiz C. Codeceira	1:740$000
Maria Francisca da Conceição	1:400$000
Manoel Joaquim de Miranda	1:482$500
Ernesto Pereira Lima	1:291$400
Societé Anonyme	817$450
Cardoso & Irmãos	615$200
Borstelmann & C.ª	800$000
Nogueira & Irmãos	500$000
João Fonte	576$000
Allan Paterson & C.	450$000
Companhia Serviços dos Portos	682$000
Reis & Santos	492$400
Abilio Gomes da Silveira	442$250
Pergentino Alves	499$600
Manoel do Carmo Almeida	314$000
Eduardo	387$000
Antonio Paes de Andrade	284$700
Luiz Lacerda	305$200
Tiburcio Ferreiro & Irmãos	112$150
Miranda & Souza	296$940
Azevedo & C.ª	371$000
Dr. José E. F. Jacobina	35[illegible]$000
Dr. Augusto Coelho de Moraes	150$000
Manoel C. da Cunha	150$000
Companhia de Melhoramentos	70$000
Joaquim C. Valença	335$000
Manoel B. Fonseca	78$920
Andrade & Irmãos	36$000
Victor Diniz	32$600
Estrada de Ferro de S. Francisco	20$000
Paulino & Ferreira	9$600
Governo federal (garantia de juros)	220:156$623
	831:553$235

Recife, 10 de dezembro de 1902. Antonio Minervino de Moura Soares. Está sellada legalmente.

E mais se não continha em dita classificação, aqui fielmente copiada.

E, em virtude do meu despacho proferido na petição acima transcripta, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados a todos os credores, classificados ou não, para dentro do prazo de dez dias, que será contado da publicação do presente, apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos, conforme determina a lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de dezembro de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura e bem assim os respectivos sellos.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

SECRETARIA DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1902.

De ordem do sr. dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda convido o sr. Ivo Pedro Pereira Borba para, no prazo de 30 dias e sob as penas da lei, vir recolher ao Thesouro a quantia de novecentos e quarenta e um mil tresentos e noventa reis (941$390) que demais recebeu relativamente ao contracto para construcção da Escola de Timbauba.

O chefe,
Henriques de Barros Cavalcante.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 26 de novembro de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 26 de abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civel, residuos e capellas do municipio de Garanhuns.

Pelo director,
O CHEFE DE SECÇÃO,
Alfredo Rodrigues dos Anjos.

EDITAL

COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com o prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradoras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em logar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam á demarcação e divisão do sitio *Serra Verde*, se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. Assim como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo das intimações para o fim acima exposto.

As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Concelho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.

Dado e passada nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.

Eu, Manoel da Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.

José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faz saber pelo presente que no dia 19 de dezembro proximo vindouro, depois da respectiva audiencia deste juizo, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, em praça publica, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

A casa n. 101 sita á rua Marcilio Dias na freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos cozinha enterna, saleta e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:000$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Ferreira de Oliveira.

A casa n. 55 sita á rua Tobias Barretto na freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros, e 50 centimetros e de fundo 15 metros avaliada por (1:500$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio P. de Albuquerque.

A casa n. 5 sita á rua das Trincheiras na freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por (600$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisca Maria da Conceição Rego.

O sobrado d'uma andar n. 64 á rua do Bom Jesus na freguezia do Recife, com 3 portas de frente no pavimento terreo, 5 portas no oitão em grande salão: O primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 5 portas no oitão com varandas de ferro em grande salão medindo de frente 6 metros e 35 centimetros, e de fundo 29 metros e 75 centimetros, avaliado por (15:000$000) penhorado em virtude execução da Fazenda contra José Bastos Guimarães.

A casa n. 40 E sita á rua de Luiz do Rego na freguezia da Bôa-Vista com 2 portas e 2 janellas de frante em salão, 2 salas 2 quartos, cozinha interna e pequeno quintal, medindo de frente 8 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por (1:200$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francelina Maria dos Santos.

Achacara em sitio, n. 40 na rua do Bemfica na freguezia de Afogados, situada no nivel da rua, com portão de ferro, murada na frente, d'um lado e parte de outro lado. O pavimento terreo tem uma porta e 4 janellas de frente para o lado do rio, corredor no centro, 3 salas e 3 quartos, cozinha interna e diversos dependencias externas dentro do sitio: o pavimento superior tem 5 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas e 5 quartos; tem sotão dividido em 4 quartos e 2 sucavões, medindo de frente 11 metros e 60 centimetros e de fundo 22 metros e 70 centimetros avaliada por.... (10:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Valentin da Silva Barroca.

O usufructo da casa n. 21, sita á rua Riachuelo na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa 2 quartos e quintal murado ao lado, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros, e de fundo 12 metros e 60 centimetros avaliada dito usofructo por (400$000), penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Carolina Veigas de Miranda Carvalho.

A casa n. 54 sita á do Quiabo na freguezia de Afogados, sendo a dita casa de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal, 1 lado e fundo murado e outro cercado e cacimba, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por...... (500$000) penhorada, em virtude de execução da Fazenda contra Severino Rodrigues da Silva Campos.

A meia agua n. 1, sita no 2.º becco da Cambôa do Carmo na freguesia de Santo Antonio, com uma porta e janella de frente, uma sala um quarto pequeno corredor que serve de cozinha e quintal de lado, medindo de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Manoel da Silva Tavares.

A casa com biqueira n. 99, em máu estado, sita a rua Marcilio Dias na freguesia de São José, com 3 portas de frente 1 salão estreito até o fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, tem 1 quarto com apparelho e cacimba, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros, e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra os herdeiros de Bernardo D. Brandão.

A casa com sotão n. 9 sita a rua de Santa Cruz na freguezia da Bôa-Vista, com 2 portas de frente, em salão, cozinha externa e quintal murado, o sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 1:500$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Candido G. de P. Azevêdo.

A casa n. 12 sita a rua Gervasio Pires na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 55 centimetro e de fundo 8 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Pereira de Carvalho.

MOVEIS

Dous fiteiros com vidraça envernizados de amarello, existentes no pavimento terreo do predio n. 52 sito á rua da Imperatriz na freguesia da Bôa-Vista avaliados por 600$000, penhorados em virtude de execução da Fazenda contra Demingos & C.,.

E mais os seguintes objectos, existentes no predio n. 4, sito á rua da Imperatriz na freguesia da Bôa-Vista, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Francisco Freire & C.,; 30 candieiros de vidro com aza, avaliado por 30$000; 20 duzias de copos de vidro por 80$000; 20 duzias de copos azues por 80$000; 20 duzias de copos amarellos por 80$000; 20 duzias de copos brancos por 60$000; 20 duzias de copos branco com pés avaliados por 100$000; 20 duzias de mangas de vidro por 80$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade da Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito dias do mez de Novembro do anno de 1902. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1902.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral de Secretaria da Fazenda.

Faz saber aos senhores possuidores de apolices da divida do Estado que do dia 1.º de dezembro vindouro em diante se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de janeiro a junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A, e os outros á proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todos as letras.

O director geral,
João Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL N. 36

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1902.

Faço saber a professora Maria Florentina de Góes Cavalcante, removida por accesso, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia da Varzea, que fica marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do respectivo cargo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL N. 37

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1902.

Faço saber a professora Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, removida, por accesso, para a cadeira do sexo feminino da cidade da Victoria, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do respectivo cargo.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 38

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1902.

Faço saber a professora Benigna de Britto Mello, nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Lagôa de Gatos, que fica marcado o prazo de 40 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do respectivo cargo.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 39

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1902.

Faço saber a professora em disponibilidade Luiza Clementina Vieira de Mello, que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomar e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira mixta de Jatobá do municipio da Bôa-Vista, para a qual foi nomeada por portaria de 6 do corrente do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 40

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1902.

Faça publico de conformidade com o artigo 88 do Regulamento de 18 de julho ultimo, que concorreram ao accesso a cadeira do sexo masculino da cidade de Goyanna, os professores de 1.ª entrancia, José Ignacio de Albuquerque Trindade, João José Pereira e Francisco Cezar Lima.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 41

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de dezembro de 1902.

Faço saber á professora em disponibilidade Hermilla Lydia Alcoforado Lima, que fica marcado o prazo de 60 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, para a qual foi nomeada em virtude de portaria de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, de 10 do corrente mez.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que no dia 19 de dezembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo, se hão de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado:

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 21 á rua Coronel Suassuna, com 2 salas, 1 quarto, pequeno quintal, e cacimba, medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 7 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Marianno Soares de Souza.

A casa n. 6 á rua Santa Thereza, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por... 600$000, pertencente a Theotonio Felix de Mello.

A casa n. 30 á rua do Fogo, com 2 portas de frente, 4 no oitão, pequeno quintal e no fim deste existem 2 dependencias do mesmo predio, as quaes tem 2 janellas de frente, 2 salas e 2 quartos, medindo dito predio 5 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Pedro L. Pereira.

O sobrado de n. 19 á rua Primeiro de Março, com 3 portas de frente, em salão e quintal murado; no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro em salão, no 2.º andar com 2 salas, medindo de frente 13 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliado por 10:000$000, pertencente a Domingos J. Antunes Guimarães.

A casa n. 31 no largo do Carmo, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, medindo de frente 3 metros e de fundo 8 metros e 60 metros, avaliada por 500$000, pertencente a Hermelinda Candida Bezerra do Amaral.

A casa n. 9 á rua Estreita do Rosario, com 3 portas de frente, em salão, corredor e sotão interno, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada por... 4:000$000, pertencente á irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

A armação, balcão e fiteiro, tudo de amarello, envernizado e envidraçado, existentes na sala das audiencias, avaliados por 1:200$000, pertencentes a Miguel Carneiro de Moraes.

A casa n. 34 a travessa do Pocinho, com 3 portas de frente, 1 dita no oitão, 1 sotão, 1 sala, 1 quarto e cozinha fóra, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 16 metros, quintal murado, avaliada por 1:000$000, pertencente a Paulo José de Oliveira.

Freguezia de S. José

As casas ns. 1 e 3, na travessa do Cypriano, tendo a primeira porta e janella de frente, 1 sala, 1 porta no oitão, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, pela quantia de 180$000; a segunda com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, pela quantia de 180$000, por ser a segunda praça, pertencentes a Antonio Moreira da Silva.

A casa n. 7 á rua do Nogueira, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por...... 1:200$000, pertencente a Estevão José dos Santos.

Fraguezia do Recife

O sobrado de ns. 7 e 9 á rua da Cadeia, tendo no pavimento terreo 4 portas de frente em salão, no 1.º andar 4 portas de frente com varandas de ferro corrida, em salão; no 2.º 4 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas e 5 quartos; e sotão interno em salão e 2 quartos para banhos e criado, medindo de frente 7 metros e 30 centimetros e de fundo 24 metros e 40 centimetros, avaliado por...... 20:000$000, pertencente a Leopoldina Carolina Soares Faria.

O sobrado de andares n. 63 á rua Bom Jesus, tendo o pavimento terreo em salão, no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna; no 2.º andar os mesmos commodos do 1.º e o 3.º com 2 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos medindu de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 22 metros e 60 centimetros, sotão, cozinha e salão, avaliado por 6:000$, pertencente a Mario H. Martins.

O sobrado de n. 4 de tres andares á rua Bom Jesus, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão; no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, no 2.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna, no 3.º andar 5 janellas de frente, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 18 metros e 60 centimetras, pela quantia de 9:000$000 por ser a segunda praça, pertencente a Manoel Ferreira Bartholo.

A casa n. 62 á rua de S. Jorge, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão interno em salão, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetimetros, pela quantia de 270$000, por ser a segunda praça, pertencente a João Nepomuceno Coêlho da Silva.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado n. 29 á rua Visconde do Rio Branco, de 2 andares, tendo no pavimento terreo 3 portas do frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado com banheiro, no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 sala4, 5 quartos e cozinha externa, no 2.º andar 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos e cozinha externa e sotão em salão, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 22 metros e 40 centimetros, avaliado por 12:000$000, pertencente a Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas.

Freguezia da Varzea

A casa de taipa s/n. á rua do Brum, com porta e janella de frente, em salão e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente aManoel Martins.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de dezembro de 1902.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

CAIXEIROS VIAJANTES

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes abaixo indicados que de accordo com o art. 22 das instrucções de 1.º de agosto de 1896, lhes fica marcado a prazo de trez dias uteis para effectuarem n'esta Repartição o pagamento do imposto a que estão sujeitos, pelo qual fica responsavel o dono da casa commercial onde os mesmos contribuintes se acham installados.

Findo o referido prazo se procederá na forma da lei.

Primeira secção de Recebedoria do Estado, em 15 de Dezembro de 1902.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barboza.

TAXAS FIXAS

Tabella B, da lei de orçamento n. 26—caxeiros viajantes, 200$000.

COLLECTADOS

Freguezia de Santo Antonio:

Jeronymo d'Oliveira e Silva — 15 de Novembro, 32, 1.º andar.

Francisco d'Oliveira, Arthur de Sá Pereira Reis, Herman Rusche, Roberto Veille — Hotel Commercial.

Arthur Braga—Pensão Siqueira.

Recife:

Carl Jager—rua do Bom Jesus, 1.º andar, n. 35.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que achase designado o dia 3 de janeiro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter logar a reunião de credores da massa fallida de Silva Cordeiro & C., afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder-se ás formalidades legaes como sejam: a apresentação do balanço, inventario, avaliação do activo, exame de livros e leitura do relatorio do syndico sobre as causas da fallencia e bem assim deliberar-se sobre a concordata se for apresentada na devida forma ou formar-se contracto de união, tudo na forma da lei.

Convoco, pois, para tal fim, a todos os credores da massa fallida de Silva Cordeiro & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, passou-se o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ao 17 dias do mez de dezembro de 1902.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedra de Abreu Lima.

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS

Por esta repartição são chamados os possuidores de cautelas representativas de apolices resultantes do excedente da reconversão dos juros de 4 % em ouro para 5 % em papel, para, munidos dos recibos que se lhes passou, das mesmas cautelas, virem receber as respectivas apolices ora inscriptas em seus nomes.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 16 de dezembro de 1902.

O 1.º escripturario,
Manoel Florencio de Moraes Pires.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, em virtude ao artigo 1.º do decreto n. 3332 de 14 de agosto de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o concurso do officio de escrivão dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, creado por força da lei provincial n. 355 de 26 de abril de 1854, vago pelo fallecimento do serventuario effectivo, general Luiz Augusto Coêlho Cintra.

Os pretendentes á serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados, dentro do referido prazo e na forma do decreto de 28 de abril de 1885; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

COMMERCIO

DIA 17

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com as taxas de...... 11 29/32 e 11 7/8 sendo a ultima adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio todos os bancos sacavam a 11 29/32, cahindo a tarde ao fechar para 11 7/8.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 31/32 e 12.

BOLSA

Cotação official

Não houve cotação.

Eduardo Dubeux.
Presidente.
Augusto P. de Lemos.
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$500	a	6$000
Crystalisados	4$600	a	4$900
Brancos	4$400	a	5$200
Somenos	3$100	a	3$300
Mascavados	2$200	a	2$300
Brutos seccos	2$200	a	2$300
Brutos mellados novo	2$000	a	2$100
Retames	1$700	a	1$900

Aguardente, 400 a 440 cota-se para o agricultor a canada.

Alcool, de 38 graos cota-se para o agricultor a 850 e a canada de 40 graos 900 reis.

Algodão

Transacções a 1$300, mercado de Liverpool frouxe.

Caroços de algodão cota-se os 15 kilos		a	$900
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, o kilo de	1$500	a	2$500
Mamona, os 15 kilos			1$700
Feijão mulatinho. Cota-se o novo o sacco com 60 k.		a	10$600
Milho. Cota-se o kilo		a	$080
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 k.			[illegible]

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 conforme o pezo nominal o cento.

Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento

Couros espichados 1$100 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, 1$100 nominal o kilo.

Couros verdes, a $600 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Kaffir Prince*, para os Estados Unidos carregaram:

João J. de Mello & C., 350 saccos com 25550 kilos de assucar mascavado.

Julius von Sohsten, 200 saccos com 15000 kilos de assucar mascavado.

No paquete inglez *Skahefeare* para Liverpool carregaram:

John H. Boxwell, N. & C., 1500 saccos com 112500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

Paquete nacional *Recife*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Luiz A. Silva, 25 pipas com 12500 litros de aguardente.

G. de Mattos Irmãos & C., 98 saccos com 7518 kilos de algodão em rama.

Manoel Caetano, 230 saccos com 23000 cocos fructas.

Para Santos carregaram:

Amorim Silva & C., 200 saccos com 12000 kilos de feijão.

Para o Rio Grande do Sul carregou:

Luiz A. Silva, 5 pipas com 3000 litros de aguardente

No paquete nacional *Jaboatão*, para o Rio de Janeiro carreg:

Alfredo Borges, 313 saccos com 23041 kilos de algodão em rama.

Para S. Paulo carregou:

Alfredo Borges, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 10 pipas com 5300 litros de alcool.

No paquete nacional *Itapoan*, para o Rio de Janeiro carregou:

Alfredo Borges, 500 saccos com 30000 kilos de feijão.

Para Porto Alegre carregaram:

Pinto Alves & C., 1200 saccos com 90000 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Fortaleza*, para o Pará carregaram:

Rodrigues & Machado, 3 caixas com 350 kilos de toucinho.

Amorim Silva & C., 20/2 barricas com 1715 kilos de assucar branco.

Para Manaos carregaram:

Loyo & C., 120/2 50/4 barricas com 13290 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C., 80/2 200/4 70/8 barricas com 20795 kilos de assucar branco.

Para Itacoatiara carregaram:

Amorim Irmãos & C., 50 barris com 2550 litros de aguardente, 100 caixas com 1100 kilos de sabão e 15/2 15/4 barricas com 2065 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Jacuhype*, para Penedo carregaram:

Moreira & C., 4 barricas com 150 kilos de fumo.

No palhabote *Eclypse*, para a Bahia carregaram:

Pernambuco P. Factory, 176 barris e 117 caixas com 4091 kilos de polvora.

Heman Lunagran, 100 caixas com 3400 litros de oleo de mamona.

No hiate *Deus é Grande*, para Camocim carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 230 caixas com 5060 kilos de sabão.

Na barcaça *Outeiro*, para Villa da Penha carregaram:

Barbosa & C., 6 ancoras com 240 litros de vinho de canna, 2 barris com 160 litros de vinagre e 4 caixas com 48 litros de genebra

Na barcaça *Rosa da Penha*, para S. Luiz carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 60 caixas com 1350 kilos de sabão.

Na barcaça *Escadense*, para Pilar carregaram:

Loureiro Barbosa & C., 5 caixas com 25 kilos de velas e 3 caixas com [illegible] kilos de massas.

Na barcaça *Diamantina*, para S. Miguel carregaram:

José S. de Seixas, 210 caixas com 4840 kilos de sabão.

L. Ferreira & C., 180 caixas com 3960 kilos de sabão.

Para Maceió carregaram:

Americo Menezes & C., 20 volumes com saccos de estopa.

L. Ferreira & C., 680 caixas com 14960 kilos de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna carregaram:

Moreira Lima & C., 1 fardo com 50 tecidos de algodão.

Para Guarabira carregou:

Manoel Esteves, 2 atados com 107 kilos de sabão, 2 barricas com 70 kilos de bolachas, 1 saccos com 60 kilos de café e 10000 cigarros.

IMPORTAÇÃO

Portos do norte, paquete nacional *Pernambuco*, entrado em 17 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Camarão, 4 encapados a Alves Lima & C.
Garrafas, 2 caixas a José A. Araujo.
Linha, 9 caixas a Bockmann & C.
Tapioca, 25 paneiros, a Santos da Figueira & C.
Tecidos, 15 fardos a Andrade Maia & C, 4 a Rodrigues Lima & C, 2 a Narciso Maia & C.

Portos do norte, paquete nacional *Una*, entrado em 16 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão, 1493 saccos á ordem.
Cêra de carnaúba, 480 saccos á ordem.
Esteira de palha de carnaúba, 10 fardos á ordem.
Pelles, 18 fardos á ordem.
Sal, 100 saccos á ordem.
Vassouras de palha de carnaúba, 16 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de dezembro

Rendimento do dia 16	777.816$445
Idem do dia 17	48.961$977
	826.778$422

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 16	258.727$473
Dia 17:	
Diversos impostos	6.504$619
Exportação	7.912$634
	273.144$726

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 16	2.392$834
Idem do dia 17	102$400
	2.475$234

CAIXA ECONOMICA

Dia 17	
Entrada de depositos	53.581$000
Sahida idem, idem	6.499$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	47.082$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos do dia 15	14.517$472
Idem do dia 16	7.894$311
	22.411$783

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 17 de Dezembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	360
Milho, idem, de	1$000	a	360
Feijão, idem, de	400	a	360

COMPANHIA «TETHYS»

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª CONVOCAÇÃO

Em virtude de não ter comparacido numero legal de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convidamos novamente os srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da Companhia.

A reunião tem por fim tratar-se da reforma de alguns artigos dos estatutos, accordando outros com o regimen da actual legislação sobre o funccionamento da companhia de seguros, e do augmento do capital.

Recife, 12 de dezembro de 1902.

OS DIRECTORES,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

COMPANHIA PHENIX PERNAMBUCANA

Assembléa geral extraordinaria

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinaria convocada para 4 e 11 de dezembro corrente, são novamente convocados a reunirem se no dia 18 deste mez, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente para o fim annunciado na mesma convocação.

Nos termos do art. 25 § 2.º dos estatutos a assembléa deliberará qualquer que seja o numero de socios que comparecer.

Recife, 11 de dezembro de 1902.

OS DIRECTORES,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João Ferreira Baltar.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros chegados do norte no paquete nacional *Pernambuco* no dia 17 [illegible] MANÁOS—Rufino Lima, [illegible] teves Lima e Severino [illegible] Lima, Es[illegible] PARÁ—Raul [illegible] Lima. [illegible] Bussion, Joaquim Rant'Anna [illegible] Silva, Valeriano Cristovão, Edmundo Glafey, Pedro Santos e sua senhora, Pedro Lemos, Emiliano Penna, Antonio Pereira, Thomaz Pereira, Maria da Silva, Fernando Costas e M. Garoni.

MARANHÃO—Manoel Granja, Eduardo Davies e sua senhora.

CEARÁ—Antonio de Araujo, José Fellippé, Joanna Alves, Antonio de Araujo.

NATAL—Alferes Eneas Alvares, Manoel Silva, A. M. Call, Agueda da Trindade, frey Eugenio Kulkmam.

PARAHYBA—Antonio Cruz.

DIA 17—ENTRADAS

Manáos e escala, 11 dias, paquete nacional *Pernambuco* de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 65, carga varios generos, á Pereira Carneiro & C.

Southamoton e escala, 13 1/2 dias, paquete inglez *Thames* de 3369 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 146, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

SAHIDAS

Rio e escala, paquete nacional *Pernambuco*, commandante Roberto Ripper, carga varios generos

Porto, barca portugueza *Perola*, commandante J. Trindade, carga varios generos.

Santos e Rio, paquete nacional *Jaboatão*, commandante A. Guimarães, caraga varios generos.

La Plata e escala, paquete inglez *Thames*, commandante F. Messervy, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Tennyson, de New-York hoje.
Manáos, do sul amanhã.
Prinz Waldemar, da Europa a 21.
Satellite, do norte a 21.
Itatiba, do sul a 21.
Atlantique, do sul a 21.
S. Salvador, do norte a 22.
Hevelius, do sul a 22.
Panamá, da Europa a 27.
British Prince, de New-York a 24.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Ceará e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Recife*, hoje ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. [illegible], hoje ás 12 horas.
Fernando e Roccas, *Camocim*, hoje ás 4 horas.
Aracajú e esc. *Jacuhype*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Manáos* amanhã ás 4 horas.
Camocim e esc. *Una*, a 20 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 horas.
Rio e esc. *Satellite*, a 21 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *S. Salvador*, a 22 ás 4 horas.
New York e esc. *Hevelius*, a 22 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 27 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Paquete nacional *Bragança*, varios generos.
Paquete nacional *Recife* varios generos.
Paquete nacional *Jaboatão*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Fortaleza*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Camocim*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos
Paquete inglez *Shakespear*, varios generos.
Paquete inglez *Traviller*, varios generos.
Paquete inglez *Aldershot*, lastro.
Paquete austriaco *Elektra*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, varios generos.
Palhabote nacional *Regente*, varios generos
Lugar nacional *Tamborim*, carvão.
Lugar americano *James B. Jordão*, varios generos.
Lugar russo *Roma*, carvão.
Lugar inglez *Flora*, bacalhão.
Lugar inglez *Lumbe[illegible]*, bacalhão.
Barca brazileira *Natante*, em lastro.
Escuna nacional *D. Maria*, xarque.
Barca norueguense *Sophie Helene*, varios generos.
Barca portugueza *Amazona*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca norueguense *Waaland*, carvão.
Barca norueguense *Battinnia*, varios generos.

ILEGÍVEL